Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2643
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0106733-41.2007.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador Judicial por esse MM Juízo, nos autos da falência de **CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da sentença de quebra de fls. 127/128 (index 133), decretada sob a égide da Lei nº 11.101/2005, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

Ademais, o peticionário ratifica a aceitação para exercer o nobre encargo de Administrador Judicial no presente feito falimentar, mui honrado com a nomeação deste respeitável Juízo, sendo certo que já compareceu na Serventia para assinatura do competente Termo de Compromisso, que foi devidamente juntado na fl. 2.629 dos autos.

I. RELATÓRIO DO PROCESSO ELETRÔNICO

1º VOLUME

1. **Fls. 127/128 (index 133)** – Sentença de quebra da sociedade empresária CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA., sediada na Rua Bento Lisboa, nº 160, Largo do Machado, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 33.347.733/0001-56. A falida possuía o seguinte sócio administrador: SERGIO LUIZ SIMÕES CORRÊA (CPF: 618.365.677-15). Foi fixado o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior à data do primeiro protesto por falta de pagamento em face da falida. Cabe observar que a decisão foi proferida em 11 de outubro de 2007, sob a égide da Lei nº 11.101/2005. A decisão nomeou como AJ o 3º Liquidante Judicial.

TJRJ CAP EMP07 202102653630 15/04/21 15:06:06137776 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2644
Carimbado Eletronicamente

2. **Fl. 129 (index 135), 163 (index 169) e 191 (index 198)** – Certidões de publicação da r. sentença de falência supra.
3. **Fls. 130 (index 136)** – Termo de Compromisso do Administrador Judicial.
4. **Fl. 131 (index 137)** – Mandado de arrombamento/lacre.
5. **Fl. 132 (index 138)** – Mandado de intimação.
6. **Fls. 133/162 (index 139/168)** – Ofícios expedidos em cumprimento da sentença.
7. **Fl. 163 (index 170)** – Substabelecimento do patrono da falida.
8. **Fl. 165 (index 171)** – Certidão de juntada de petição.
9. **Fls. 166/187 (index 172/175) e 189 (index 196)** – Petição da Clínica de Radioterapia Osolando J. Machado informando a sublocação do imóvel da falida, postulando acesso ao imóvel sublocado e a fixação do valor de aluguel para permanência na posse do bem.
10. **Fl. 188 (index 195)** – Decisão deferindo o pedido supra, bem como determinando a continuação das atividades da falida.
11. **Fl. 190 (index 197)** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
12. **Fls. 192/193 (index 199)** – Embargos de declaração opostos pela falida em face da r. decisão supra, impugnando a determinação da continuação dos negócios da falida. Decisão determinando a expedição e mandado de verificação.
13. **Fl. 194 (index 201)** – Certidão de juntada de mandado.
14. **Fls. 195/198 (index 202/206)** – Devolução do mandado de arrombamento/lacre em virtude da r. decisão de fl. 188 (index 195).
15. **Fl. 199 (index 207)** – Certidão de juntada de mandado.
16. **Fls. 200/202 (index 208)** – Certidão atestando o cumprimento do r. despacho de fl. 317, com o aditamento do mandado desentranhado.
17. **Fl. s/n (index 209)** – Termo de encerramento do primeiro volume.

2º VOLUME

18. **Fl. s/n (index 210)** – Capa do segundo volume do processo.
19. **Fl. s/n (index 211)** – Termo de abertura do segundo volume do processo.
20. **Fl. 203 (index 212)** – Decisão revogando os efeitos da r. decisão de fl. 188 (index 195), esclarecendo que a hipótese não é de continuação dos negócios da falida, mas sim de permitir o acesso ao imóvel da falida pela sublocatária.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2645
Carimbado Eletronicamente

21. **Fls. 204/205 (index 212/213)** – Certidões de publicação das últimas decisões.
22. **Fl. 206 (index 215)** – Resposta do ofício expedido ao Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos do RJ, informando a anotação da presente falência.
23. **Fl. 207 (index 216)** – Certidão de juntada de petição.
24. **Fls. 208/210 (index 217/219)** – Petição da sublocatária reiterando o pedido de acesso ao imóvel sede da falida.
25. **Fl. 211 (index 220)** – Despacho determinando a juntada das petições indicadas no sistema, bem como afirmando que o acesso da sublocatária foi garantido na decisão de fl. 203 (index 212).
26. **Fl. 212 (index 221)** – Certidão de juntada de petição.
27. **Fl. 213 (index 222), 323 (index 336), 342 (index 357) e 466/468 (index 490/491)** – Sublocatária informando os depósitos realizados nos feitos trabalhistas em que a falida é ré, com relação aos alugueres devidos à falida.
28. **Fl. 214 (index 223)** – Certidão de juntada de ofício.
29. **Fl. 215 (index 224)** – Resposta do ofício expedido ao 3º Ofício de Protestos de Títulos do Rio de Janeiro, indicando o protesto mais antigo e não cancelado expedido em face da falida, com data de 26/03/2003.
30. **Fl. 216 (index 225)** – Certidão de juntada de ofício.
31. **Fl. 217 (index 226)** – Resposta do ofício expedido ao 4º Ofício de Protestos de Títulos do Rio de Janeiro, indicando o protesto mais antigo e não cancelado expedido em face da falida, com data de 10/03/2006.
32. **Fl. 218 (index 227)** – Certidão de juntada de ofício.
33. **Fls. 219/230 (index 228/232)** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da falida, no total de R$ 4.058.804,88 (quatro milhões e cinquenta e oito mil e oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
34. **Fl. 231 (index 240)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico.
35. **Fls. 232 (index 241) e 234 (index 244)** – Resposta do ofício expedido ao Banco Sumitomo Mitsui informando a inexistência de cadastro da falida.
36. **Fl. 233 (index 243) e 235 (index 246)** – Certidões de juntada de ofício.
37. **Fl. 236 (index 247)** – Resposta do ofício expedido ao Banco Banif informando a inexistência de cadastro do sócio da falida em seu banco de dados.
38. **Fl. 237 (index 248)** – Certidão de juntada de ofício.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2646
Carimbado Eletronicamente

39. **Fl. 238 (index 249)** – Resposta do ofício expedido ao BACEN informando a retransmissão da diligência judicial às instituições financeiras, comunicando a decretação da presente falência.
40. **Fl. 239 (index 250)** – Certidão de juntada de ofício.
41. **Fl. 240 (index 251) e 242 (index 253)** – Ofícios do MM. Juízo da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, apontando créditos fiscais em face da falida.
42. **Fl. 241 (index 252)** – Certidão de juntada de ofício.
43. **Fl. 243 (index 254)** – Certidão atestando a remessa dos autos ao AJ.
44. **Fls. 244/245 (index 255)** – Manifestação do AJ postulando a publicação do edital de falência, a entrega dos livros contábeis obrigatórios, a contratação de perito contador e a expedição de ofícios aos Juízos Trabalhistas indicados, solicitando o levantamento dos valores em favor da massa falida.
45. **Fl. 246 (index 257)** – Certidão de juntada de ofício.
46. **Fl. 247 (index 258)** – Resposta do ofício expedido ao Banco Citicard informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
47. **Fl. 248 (index 259)** – Certidão de juntada de ofício.
48. **Fl. 249 (index 260)** – Resposta do ofício expedido ao HSBC informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
49. **Fl. 250 (index 261)** – Certidão de juntada de ofício.
50. **Fl. 251 (index 262)** – Resposta do ofício expedido ao 1º Ofício de Protestos de Títulos do Rio de Janeiro, indicando o protesto mais antigo e não cancelado expedido em face da falida, com data de 03/03/2003.
51. **Fl. 252 (index 263)** – Certidão de juntada de ofício.
52. **Fl. 253 (index 264) e 319 (index 332)** – Respostas do ofício expedido à SUSEP informando o recebimento da comunicação da falência.
53. **Fl. 254 (index 265)** – Certidão de juntada de ofício.
54. **Fl. 255 (index 266)** – Resposta do ofício expedido ao ING informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
55. **Fl. 256 (index 267)** – Certidão de juntada de ofício.
56. **Fl. 257 (index 268)** – Resposta do ofício expedido ao Banco Santander informando que a conta corrente da falida (nº 0057-000130053855) encontra-se com saldo zerado, bem como bloqueada desde 30/11/2006, em virtude de decisão prolatada no feito nº 2006.001.002848-1.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2647
Carimbado Eletronicamente

57. **Fl. 258 (index 269)** – Certidão de juntada de ofício.
58. **Fl. 259 (index 270)** – Resposta do ofício expedido ao Banco Itaú informando que a conta corrente da falida (nº 6012/01247-9) encontra-se com saldo de R$ 0,01 (um centavo) e bloqueada judicialmente.
59. **Fl. 260 (index 271)** – Certidão de juntada de ofício.
60. **Fl. 261 (index 272)** – Resposta do ofício expedido ao Kredilig informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
61. **Fl. 262 (index 273)** – Certidão de juntada de ofício.
62. **Fl. 263 (index 274)** – Resposta do ofício expedido ao Finabank informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
63. **Fl. 264 (index 275)** – Certidão de juntada de ofício.
64. **Fl. 265 (index 276)** – Resposta do ofício expedido ao 5º Distribuidor do Rio de Janeiro, informando o recebimento da comunicação da presente falência.
65. **Fl. 266 (index 277)** – Certidão de juntada de ofício.
66. **Fl. 267 (index 278)** – Resposta do ofício expedido ao 2º Ofício de Protestos de Títulos do Rio de Janeiro, indicando o protesto mais antigo e não cancelado expedido em face da falida, com data de 13/03/2003.
67. **Fl. 268 (index 279)** – Certidão de juntada de ofício.
68. **Fl. 269 (index 280)** – Resposta do ofício expedido ao 1º CRCPN do Rio de Janeiro, informando o recebimento da comunicação da presente falência, bem como indicando as custas da diligência.
69. **Fl. 270 (index 281)** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA informando o registro da presente falência em seu banco de dados.
70. **Fl. 271 (index 282)** – Resposta do ofício expedido à sociedade Oi informando a inexistência de registro da falida em seu banco de dados.
71. **Fl. 272 (index 283)** – Resposta do ofício expedido a H. H. Picchioni informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
72. **Fl. 273 (index 284)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
73. **Fl. 274 (index 285)** – Certidão de juntada de ofício.
74. **Fls. 275/277 (index 286/287)** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro indicando a existência de crédito fiscal em face da falida, no valor total de R$ 12.543,26 (doze mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2648
Carimbado Eletronicamente

75. **Fl. 278 (index 289)** – Certidão de juntada de ofício.
76. **Fls. 275/299 (index 290/291)** – Resposta do ofício expedido ao TRT – 1ª Região, indicando os feitos trabalhistas ajuizados em face da falida.
77. **Fl. 300 (index 311)** – Certidão de juntada de ofício.
78. **Fl. s/n (index 312)** – Aviso de recebimento positivo.
79. **Fl. 301 (index 313)** – Resposta do ofício expedido à seguradora American Life informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
80. **Fl. 302 (index 314)** – Resposta do ofício expedido à CVM, esclarecendo que a sociedade falida não está sob a esfera de competência da CVM.
81. **Fl. 303 (index 315)** – Certidão de juntada de ofício.
82. **Fl. 304 (index 316)** – Resposta do ofício expedido à seguradora Santander informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
83. **Fl. 305 (index 317)** – Resposta do ofício expedido à ANAC informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
84. **Fl. 306 (index 318)** – Certidão de juntada de ofício.
85. **Fls. 307/315 (index 319/320)** – Resposta do ofício expedido à Receita Federal acostando aos autos cópias das declarações de imposto de renda do sócio da falida, referentes aos exercícios de 2005 e 2006.
86. **Fl. 316 (index 328)** – MP postulando o deferimento dos pedidos do AJ, bem como fosse dado ciência ao AJ das respostas dos ofícios. Mais que isso, pugnou pela fixação do termo legal com base na resposta do oficio de fl. 251 (index 262).
87. **Fl. 317 (index 330)** – Decisão deferindo os pleitos do AJ de fls. 244/245 (index 255), bem como fixando o termo legal em 03/12/2002.
88. **Fl. 318 (index 331)** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
89. **Fl. 320 (index 333)** – Certidão de juntada de ofício.
90. **Fl. 321 (index 334)** – Resposta do ofício expedido a BB Seguros informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
91. **Fl. 322 (index 335) e 324 (index 337)** – Certidões de juntada de petição e ofício.
92. **Fls. 325 (index 338) e 327 (index 340)** – Respostas do ofício expedido ao Banco Real informando que as contas correntes da falida (nº 7016264, 1719724 e 1720669 – agência 0453) encontram-se bloqueadas judicialmente. Não foi indicado o saldo das contas correntes citadas.
93. **Fl. 326 (index 339) e 328 (index 341)** – Certidão de juntada de ofício.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2649
Carimbado Eletronicamente

94. **Fl. 329 (index 342) e 335 (index 350)** – Ofícios do MM. Juízo da 30ª Vara do Trabalho/RJ, solicitando informações da presente falência. Despachos determinando a expedição de ofício em resposta.
95. **Fl. 330 (index 343) e 336 (index 351)** – Ofícios expedido em cumprimento do r. despacho supra.
96. **Fls. 331/334 (index 344/349) e 507/516 (index 532)** – Ofício do MM. Juízo da 49ª Vara do Trabalho/RJ solicitando a habilitação dos créditos indicados.
97. **Fls. 337/338 (index 352) e 352/353 (index 367)** – Resposta do ofício expedido ao Unibanco informando que as contas correntes da falida (nº 116.154-9, 500.076-8 e 500.114-7 – agência 0292) encontram-se bloqueadas judicialmente. Os saldos das contas encontram-se zerados e/ou negativados.
98. **Fls. 339/340 (index 354)** – Ofício do MM. Juízo da 51ª VT /RJ notificando ao Juízo Falimentar a existência de feitos trabalhistas ajuizados em face da falida.
99. **Fl. 341 (index 356)** – Despacho determinando o cumprimento integral do r. despacho de fl. 317 (index 330).
100. **Fl. 343 (index 358)** – Certidão atestando o cumprimento do r. despacho supra.
101. **Fl. 344 (index 359)** – Aditamento ao mandado de intimação.
102. **Fls. 345/350 (index 360/365)** – Ofícios expedidos em cumprimento ao despacho.
103. **Fls. 351 (index 366) e 354 (index 369)** – Certidões de juntada de ofício e petição.
104. **Fls. 355/358 (index 370/371)** – Resposta do ofício expedido ao INSS indicando crédito fiscal em face da falida, no total de R$ 8.868.071,81 (oito milhões e oitocentos e sessenta e oito mil e setenta e um reais e oitenta e um centavos).
105. **Fl. 359 (index 374)** – Certidão de juntada de ofício.
106. **Fl. 360 (index 375)** – Resposta do ofício expedido à Polícia Federal informando que o nome do sócio da falida foi cadastrado no sistema nacional de impedidos.
107. **Fl. 361 (index 376)** – Certidão de juntada de petição.
108. **Fls. 362/388 (index 377/379)** – Falida indicando o imóvel de sua sede para arrecadação, localizado na Rua Bento Lisboa, nº 160, Glória, Rio de Janeiro/RJ.
109. **Fl. 398 (index 414)** – Certidão atestando a remessa dos autos ao AJ.
110. **Fl. s/n (index 415)** – Certidão de juntada de ofício.
111. **Fl. 399 (index 416)** – Resposta do ofício expedido a COMPREV informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2650
Carimbado Eletronicamente

112. **Fl. 400 (index 417)** – Resposta do ofício expedido ao Bradesco informando a localização de contas em nome da falida, com bloqueio judicial. Não foram indicados os números das contas correntes, tampouco os saldos destas.
113. **Fl. 401 (index 418)** – Resposta do ofício expedido ao Banco da Amazônia informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
114. **Fl. s/n (index 419)** – Termo de encerramento do segundo volume.

3º VOLUME

115. **Fl. s/n (index 420)** – Capa do terceiro volume do processo.
116. **Fl. s/n (index 421)** – Termo de abertura do terceiro volume do processo.
117. **Fl. 402 (index 422)** – Certidão de juntada do mandado de intimação.
118. **Fls. 403/406 (index 423/426)** – Certidão atestando o cumprimento do aditamento ao mandado de intimação, informando a intimação do sócio da falida.
119. **Fl. 407 (index 427)** – Certidão de juntada de petição.
120. **Fl. 408 (index 428)** – Falida informando o agendamento do depoimento do sócio da falida, nos termos do art. 104 da lei falimentar.
121. **Fl. 409 (index 429)** – Certidão atestando o agendamento supra.
122. **Fl. 410 (index 430)** – Termo de comparecimento do sócio da falida.
123. **Fl. 411 (index 431)** – Certidão de juntada de ofício.
124. **Fl. 412 (index 432)** – Resposta do ofício expedido a São Paulo Cia. Nacional de Seguros Gerais informando a inexistência de cadastro da falida.
125. **Fl. 413 (index 433)** – Certidão atestando o desentranhamento de ofício.
126. **Fl. 414 (index 434)** – Despacho determinando o desentranhamento da peça supra, bem como a remessa dos autos ao Administrador Judicial e MP.
127. **Fl. s/n (index 435)** – Certidão de juntada de ofício.
128. **Fl. 415 (index 436)** – Ofício do Juízo da 63ª VT/RJ indicando créditos fiscais em face da falida.
129. **Fl. 416 (index 437)** – Certidão atestando a remessa dos autos ao AJ.
130. **Fls. 417/418 (index 438/439)** – AJ reiterando o pedido de publicação do edital falimentar, bem como a entrega dos livros contábeis. Mais do que isso, postulou a expedição de ofício ao Banco Itaú, na forma apontada e a intimação da falida para manifestação sobre o contido às fls. 362/397.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2651
Carimbado Eletronicamente

131. **Fl. 419 (index 440)** – Certidão de juntada de ofício.
132. **Fls. 420/425 (index 441/442)** – Resposta do ofício expedido ao DETRAN/RJ, indicando a existência de um veículo em nome da falida, marca VW/Kombi, ano 1989, placa LDA-2942, RENAVAM nº 315327588.
133. **Fl. 426 (index 447)** – Certidão de juntada de petição.
134. **Fls. 427/456 (index 448/450) e 525 (index 550)** – Sócia da falida postulando a retirada de seu nome da presente falência, bem como do quadro social da falida.
135. **Fl. 457 (index 480)** – Certidão de juntada de ofício.
136. **Fls. 458/464 (index 481/482)** – Ofício do MM. Juízo da 23ª Vara do Trabalho/RJ informando penhora realizada nos autos RPS 667-2006-023-01-00-4 em face da falida, com o pagamento realizado pela sublocatária da sede daquela.
137. **Fl. 465 (index 488)** – MP postulando o deferimento dos pleitos do AJ de fl. 417.
138. **Fl. s/n (index 489)** – Certidão de juntada de petição.
139. **Fl. 469 (index 493)** – Despacho deferindo os pedidos do AJ de fl. 417.
140. **Fl. 470 (index 494)** – Certidão publicação do r. despacho supra.
141. **Fls. 471/480 (index 495) e 492/505 (index 516/523)** – Publicação do Edital de falência, contendo os termos da r. sentença de quebra, bem como a relação de credores da massa falida.
142. **Fl. 481 (index 505)** – Certidão atestando o cumprimento parcial do despacho.
143. **Fls. 482/488 (index 506/512)** – Ofícios expedidos em cumprimento do r. despacho de fl. 469 (index 493).
144. **Fl. 489 (index 513)** – Termo de entrega de livros contábeis ao AJ.
145. **Fl. 490 (index 514)** – Certidão de juntada de ofício.
146. **Fl. 491 (index 515) e 559 (index 556)** – Ofício do MM. Juízo da 68ª Vara do Trabalho/RJ solicitando os dados do Administrador Judicial.
147. **Fl. s/n (index 530)** – Certidão de juntada de ofício.
148. **Fl. 506 (index 531)** – Resposta do ofício expedido a Interunion Capitalização informando a inexistência de cadastro da falida em seu banco de dados.
149. **Fl. 517 (index 542)** – Certidão de juntada de petição.
150. **Fls. 518/523 (index 543/544)** – CEDAE indicando crédito em face da falida para habilitação, no valor de R$ 583.079,41.
151. **Fl. 524 (index 549) e 526 (index 551/552)** – Certidão de juntada de petição.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2652
Carimbado Eletronicamente

152. **Fl. 527/557 (index 553)** – Certidão atestando o desentranhamento da petição de fls. 527/557, em cumprimento ao r. despacho de fl. 582.
153. **Fl. 558 (index 554)** – Despacho determinando a remessa do autos ao AJ e MP.
154. **Fl. s/n (index 555)** – Certidão de juntada de ofício.
155. **Fl. 560 (index 557)** – Ofício informando transferência em favor da falida, para conta criada junto ao Juízo Falimentar, no montante de R$ 7.862,56 (sete mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
156. **Fls. 562/563 (index 560)** – AJ pugnando, entre outras providências, pelo indeferimento do pleito de fls. 427/428, a venda em leilão dos bens móveis da falida, bem como a contratação do perito contador indicado.
157. **Fls. 564/580 (index 562)** – Auto de arrecadação dos bens móveis da massa falida.
158. **Fl. 581 (index 579)** – MP requerendo o deferimento dos pedidos do AJ supra, bem como a expedição de ofício à JUCERJA, solicitando a juntada do Contrato Social da falida e todas as suas alterações.
159. **Fl. s/n (index 580)** – Certidão de retorno dos autos ao cartório.
160. **Fl. 582 (index 581)** – Decisão determinando, entre outras providências, a realização do leilão público para venda dos bens móveis da falida, bem como a contratação do perito contador indicado.
161. **Fl. 583 (index 582)** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
162. **Fl. 584 (index 583)** – Certidão de juntada de ofício.
163. **Fl. 585 (index 584)** – Ofício do MM. Juízo da 30ª Vara do Trabalho/RJ solicitando os dados qualificativos do Administrador Judicial.
164. **Fl. 586 (index 585)** – Certidão de juntada de ofício.
165. **Fl. 587 (index 586)** – Ofício do MM. Juízo da 7ª Vara do Trabalho/RJ solicitando os dados qualificativos do Administrador Judicial.
166. **Fl. 588 (index 587)** – Certidão de juntada de ofício.
167. **Fl. 589 (index 588)** – Resposta do ofício expedido ao MM. Juízo da 20ª Vara do Trabalho/RJ informando sobre a impossibilidade de cumprimento da requisição do Juízo Falimentar de transferência de valores, tendo em vista que a quantia de R$ 6.493,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e três reais) foi revertida em favor da credora trabalhista ANA LUZIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO.
168. **Fl. 590 (index 589)** – Certidão de juntada de ofício.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2653
Carimbado Eletronicamente

169. **Fl. 591 (index 590)** – Ofício do MM. Juízo da 40ª Vara Cível desta Comarca, indagando se a Massa Falida se opõe ao desmembramento da medição de energia elétrica entre a falida e a sociedade Clínica de Radioterapia O. Machado.
170. **Fl. 592 (index 591)** – Certidão atestando o cumprimento do r. despacho de fl. 582.
171. **Fls. 593/599 (index 592/598)** – Ofícios expedidos em cumprimento ao despacho.
172. **Fl. 600 (index 599)** – Mandado de intimação expedido em cumprimento ao r. despacho supra.
173. **Fl. 601 (index 600)** – Certidão de juntada de petição.
174. **Fl. 602 (index 601)** – Falida informando que o imóvel localizado na Rua Bento Lisboa, nº 160, onde funcionava a falida não foi incluído na garantia por ser propriedade de terceiros.
175. **Fl. s/n (index 602)** – Termo de encerramento do terceiro volume.

4º VOLUME

176. **Fl. s/n (index 603)** – Capa do quarto volume do processo.
177. **Fl. s/n (index 604)** – Termo de abertura do quarto volume do processo.
178. **Fl. 603 (index 605)** – Certidão de juntada de ofício.
179. **Fl. 604 (index 606)** – Ofício do Juízo da 63ª VT /RJ solicitando a habilitação de créditos em face da falida.
180. **Fl. 605 (index 607)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
181. **Fl. 606 (index 608)** – Certidão de juntada de petição.
182. **Fl. 607 (index 609)** – AJ postulando, entre outras providências, a expedição de diversos ofícios.
183. **Fl. 608 (index 610)** – MP pugnando pelo deferimento dos pedidos supra.
184. **Fl. s/n (index 611)** – Certidão de juntada de ofício.
185. **Fl. 609 (index 612)** – Ofício expedido à JUCERJA.
186. **Fl. s/n (index 613)** – Certidão de juntada de ofício.
187. **Fls. 616/617 (index 614/615)** – Resposta do ofício expedido ao MM. Juízo da 38ª Vara do Trabalho/RJ informando a realização do levantamento do bloqueio efetivado em face da falida, conforme solicitação do Juízo Falimentar.
188. **Fl. 613 (index 617)** – Despacho deferindo o pedido do AJ de fl. 607.
189. **Fl. s/n (index 618)** – Certidão de juntada de ofício.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2654
Carimbado Eletronicamente

190. **Fl. 614 (index 619)** – Resposta do ofício expedido ao MM. Juízo da 23ª Vara do Trabalho/RJ informando sobre a impossibilidade de cumprimento da requisição do Juízo Falimentar de transferência de valores, tendo em vista que a quantia de R$ 7.238,85 (sete mil e duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) foi revertida em favor do credor trabalhista EDUARDO SANTOS GOMES.
191. **Fl. 615 (index 620)** – Certidão de juntada de ofício.
192. **Fls. 616/617 (index 621/622)** – Ofício do MM. Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca informando a desconsideração da personalidade jurídica da falida nos autos, para responsabilização de seus sócios.
193. **Fl. 618 (index 623)** – Certidão atestando o cumprimento do r. despacho de fl. 613.
194. **Fls. 619/627 (index 624/632)** – Ofícios expedidos em cumprimento ao despacho.
195. **Fl. 628 (index 633)** – Certidão de juntada de ofício.
196. **Fl. 629 (index 634/635)** – Ofício do MM. Juízo da 9ª VT /RJ notificando o Síndico para manifestação sobre os cálculos apresentados no feito trabalhista.
197. **Fl. 630 (index 636) e 633 (index 639)** – Certidões de juntada de ofícios.
198. **Fls. 631/632 (index 637/638) e 634 (index 640)** – Respostas do ofício expedido ao Banco Itaú indicando o bloqueio das contas referidas na última resposta.
199. **Fl. 635 (index 641)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Administrador Judicial e Ministério Público.
200. **Fl. 636 (index 642)** – Credora postulando a habilitação de seu crédito trabalhista.
201. **Fl. 637 (index 643)** – Certidão de juntada de ofício.
202. **Fls. 638/690 (index 644/696)** – Resposta do ofício expedido à JUCERJA acostando aos autos o Contrato Social da falida e suas alterações.
203. **Fl. 691 (index 697)** – Certidão de juntada de mandado.
204. **Fls. 692/693 (index 698)** – Certidão atestando o desentranhamento do mandado de intimação supra.
205. **Fl. 694 (index 699)** – Certidão de juntada de ofício.
206. **Fls. 695/718 (index 700/703)** – Petição da CEF, representando a Fazenda Nacional, indicando a existência de execução fiscal em face da falida.
207. **Fl. 719 (index 727)** – Certidão de juntada de ofício.
208. **Fls. 720/723 (index 728/729)** – Ofício do MM. Juízo da 40ª Vara do Trabalho/RJ indicando créditos fiscais em face da massa falida.
209. **Fl. 724 (index 732)** – Certidão de juntada de ofício.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2655
Carimbado Eletronicamente

210. **Fl. 725 (index 733)** – Resposta do ofício expedido ao Banco Itaú indicando o bloqueio das contas referidas nas últimas respostas.
211. **Fl. 726 (index 734)** – Certidão de juntada de petição.
212. **Fl. 727 (index 735)** – AJ requerendo, entre outras providências, a intimação do sócio da falida para esclarecer a que título a falida ocupava o imóvel localizado na Rua Bento Lisboa, nº 160.
213. **Fl. 728 (index 736)** – Certidão de juntada de petição.
214. **Fl. 729 (index 737)** – AJ requerendo o levantamento da penhora indicada.
215. **Fls. 730/731 (index 738) e 757/760 (index 766/767)** – Ofícios indicando crédito da Fazenda Nacional em face da falida, no valor de R$ 2.238.266,79 (dois milhões e duzentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos).
216. **Fl. 732 (index 740)** – MP pugnando pelo deferimento dos pedidos do AJ supra.
217. **Fl. s/n (index 741)** – Certidão de remessa dos autos a conclusão.
218. **Fl. 733 (index 742)** – Despacho deferindo os pedidos do AJ supra.
219. **Fls. 734/738 (index 743/747)** – Aditamento ao mandado de intimação e ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
220. **Fl. 739 (index 748)** – Certidão de juntada de ofício.
221. **Fls. 740/742 (index 749/751) e 771 (index 777)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil informando a realização de transferência em favor da massa falida, no valor de R$ 634,44 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
222. **Fl. 743 (index 752)** – Certidão de juntada de petição.
223. **Fl. 744 (index 753)** – Sócia da falida reiterando seu pedido de fls. 427/428.
224. **Fl. 745 (index 754)** – Certidão de juntada de ofício.
225. **Fls. 746/747 (index 755/756)** – Ofício do MM. Juízo da 31ª Vara do Trabalho/RJ indicando créditos em face da massa falida.
226. **Fl. 748 (index 757) e 751 (index 760)** – Certidões de juntada de ofícios.
227. **Fls. 749/750 (index 758/759), 752/755 (index 761/764) e 854 (index 868)** – Respostas dos ofícios expedidos ao MM. Juízos das 23ª e 40ª Varas do Trabalho/RJ informando que o levantamento solicitado estava sendo realizado.
228. **Fl. 761 (index 770)** – Certidão de juntada de ofício.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2656
Carimbado Eletronicamente

229. **Fls. 762/769 (index 771/772)** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal em face da falida, no total de R$ 12.077,39 (doze mil e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).
230. **Fl. 765 (index 774)** – Certidão de juntada do mandado de aditamento.
231. **Fls. 766/769 (index 775)** – Certidão atestando o desentranhamento do mandado, nos termos do r. despacho de fl. 789.
232. **Fl. 770 (index 776)** – Certidão de juntada de ofício.
233. **Fl. 772 (index 778)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
234. **Fl. s/n (index 779)** – Certidão de juntada de petição.
235. **Fls. 773/774 (index 780)** – AJ postulando a reiteração dos ofícios indicados, bem como a renovação da intimação do sócio da falida.
236. **Fls. 775/779 (index 781/783)** – Resposta do ofício expedido ao MM. Juízo da 23ª VT/RJ, informando a baixa e arquivamento do feito indicado.
237. **Fl. 780 (index 784)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao MP.
238. **Fls. 781/786 (index 788/789)** – Ofício do MM. Juízo da 66ª Vara do Trabalho/RJ indicando créditos fiscais em face da massa falida.
239. **Fl. 787 (index 794)** – MP pugnando pelo deferimento dos pedidos do AJ supra.
240. **Fl. s/n (index 795)** – Certidão de juntada de petição.
241. **Fl. 788 (index 796) e 811 (index 823)** – Sublocatária da sede da falida postulando a realização do depósito dos alugueres na presente falência.
242. **Fl. 789 (index 797)** – Despacho deferindo os pedidos do Administrador Judicial, bem como determinando a remessa do feito ao Ministério Público.
243. **Fls. 790/796 (index 798/804)** – Ofícios e aditamento ao mandado de intimação expedidos em cumprimento do r. despacho supra.
244. **Fl. 797 (index 805)** – Certidão de juntada de ofício.
245. **Fl. 798 (index 806)** – Resposta do ofício expedido ao MM. Juízo da 11ª Vara Cível informando a transferência de todo o saldo existente em favor da massa falida.
246. **Fl. 799 (index 807)** – Certidão de juntada de ofício.
247. **Fls. 800/806 (index 808/815)** – Ofício da 49ª VT/RJ indicando créditos em face da falida.
248. **Fl. s/n (index 816)** – Termo de encerramento do quarto volume.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2657
Carimbado Eletronicamente

249. **Fl. s/n (index 817)** – Capa do quinto volume do processo.
250. **Fl. s/n (index 818)** – Termo de abertura do quinto volume do processo.
251. **Fl. 807 (index 819)** – Certidão de juntada de ofício.
252. **Fl. 808 (index 820)** – Ofício do MM. Juízo da 65ª VT/RJ solicitando informações a respeito da presente falência. Despacho deferindo a solicitação.
253. **Fl. 809 (index 821)** – Ofício expedido em cumprimento ao r. despacho supra.
254. **Fl. 810 (index 822) e 812 (index 824)** – Certidão de juntada de petição e mandado.
255. **Fls. 813/818 (index 825/831)** – Certidões negativas dos mandados de intimação expedidos em face do sócio da falida.
256. **Fl. 819 (index 832)** – Certidão de juntada de petição.
257. **Fls. 820/821 (index 833)** – AJ postulando a reiteração de diversos ofícios, o deferimento odo pedido da sublocatária para depósito dos alugueres em favor da massa falida, bem como a publicação da relação de credores em anexo.
258. **Fls. 822/833 (index 835)** – Edital contendo a relação de credores da Massa Falida, nos termos do art. 7º, §2º, da lei falimentar.
259. **Fl. 834 (index 847)** – MP pugnando pelo deferimento do pedido do AJ supra.
260. **Fl. s/n (index 848)** – Certidão de juntada de petição.
261. **Fls. 835/836 (index 849/850)** – AJ postulando a expedição de ofício ao Banco Itaú, para transferência do saldo da conta indicada em favor da massa falida.
262. **Fl. 837 (index 851)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao MP.
263. **Fl. s/n (index 852)** – MP pugnando pelo deferimento do pleito do AJ supra.
264. **Fl. 838 (index 853)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil indicando a transferência de quantia em favor da massa falida.
265. **Fl. 839 (index 854)** – Despacho deferindo o pedido do AJ supra.
266. **Fl. 840 (index 855)** – Certidão de juntada de petição.
267. **Fls. 841/843 (index 856/857), 858/859 (index 872/873), 861/862 (index 875/876), 943/944 (index 969/970), 952/954 (index 978/979), 956 (index 982), 978/979 (index 1000/1001) e 1.004/1.005 (index 1027/1028)** – Sublocatária do imóvel sede da falida depositando os valores dos alugueres no feito falimentar.
268. **Fl. 844 (index 859)** – Ofício expedido em cumprimento ao r. despacho de fl. 839.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2658
Carimbado Eletronicamente

269. **Fl. 845 (index 860)** – Certidão de juntada de ofício.
270. **Fl. 846 (index 861)** – Ofício do MM. Juízo da 18ª Vara do Trabalho/RJ indicando créditos fiscais em face da massa falida.
271. **Fl. 847 (index 862)** – Despacho determinando a juntada de petições do sistema.
272. **Fl. 848 (index 863)** – Certidão atestando a expedição de guia para depósito.
273. **Fls. 849/850 (index 864)** – Certidão atestando o desentranhamento da petição.
274. **Fl. 851 (index 865)** – Certidão de juntada de petição.
275. **Fl. 852 (index 866)** – Certidão atestando o desentranhamento da petição.
276. **Fl. 853 (index 867) e 855 (index 869)** – Certidões de juntada de ofícios.
277. **Fl. 856 (index 870)** – Ofício do MM. Juízo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais solicitando a reserva de crédito fiscal em favor da Fazenda Nacional.
278. **Fl. 857 (index 871) e 860 (index 874)** – Certidões de juntada de petições.
279. **Fl. 863 (index 877)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao AJ.
280. **Fl. 864 (index 878)** – Publicação do r. despacho supra.
281. **Fl. s/n (index 879)** – Certidão de juntada de petição.
282. **Fl. 865 (index 880)** – AJ postulando a reserva dos valores indicados, bem como o desentranhamento das peças de fls. 849/850 e 852.
283. **Fl. 866 (index 881)** – MP pugnando pelo deferimento do pleito do AJ supra.
284. **Fl. 867 (index 882)** – Ato ordinatório deferindo os pedidos do AJ supra.
285. **Fls. 868/876 (index 883/891)** – Ofícios expedidos em cumprimento ao ato ordinatório supra.
286. **Fls. 877/887 (index 892)** – Publicação do edital contendo a relação de credores da massa falida, nos termos do art. 7º, §2º, da lei falimentar.
287. **Fl. 888 (index 903)** – MP postulando o retorno dos autos ao AJ.
288. **Fl. s/n (index 904)** – Certidão de juntada de ofício.
289. **Fls. 889/892 (index 905/906)** – Ofício indicando crédito fiscal em face da falida.
290. **Fl. 893 (index 909/910)** – Certidão de juntada de ofício.
291. **Fls. 894/896 (index 911/912)** – Ofício indicando crédito trabalhista em face da massa falida.
292. **Fl. 897 (index 914)** – Certidão de juntada de petição.
293. **Fls. 898/899 (index 915/916)** – Perito contador postulando a fixação de seus honorários para início dos trabalhos.
294. **Fl. 900 (index 917)** – Certidão de juntada de petição.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2659
Carimbado Eletronicamente

295. **Fls. 901/916 (index 918/919)** – Credora postulando a anotação dos dados dos seus patronos nos autos falimentares.
296. **Fl. 917 (index 934)** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
297. **Fl. 918 (index 935)** – Certidão de juntada de petição.
298. **Fls. 919/939 (index 936/961)** – Credora não se opondo ao crédito inscrito em seu favor na relação de credores publicada nos autos.
299. **Fl. 940 (index 966)** – Certidão de juntada de ofício.
300. **Fl. 941 (index 967)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil informando a juntada dos extratos bancários da conta em nome da massa falida, bem como nova transferência realizada em favor desta.
301. **Fls. 942 (index 968) e 946 (index 971)** – Certidões de juntada de petição e ofício.
302. **Fls. 947/949 (index 972/974)** – Ofício da 73ª VT/RJ postulando a reserva de crédito fiscal.
303. **Fl. 950 (index 975)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Administrador Judicial e MP.
304. **Fl. s/n (index 976)** – AJ devolvendo os autos ao cartório.
305. **Fl. 951 (index 977), 955 (index 981) e 957 (index 983)** – Certidões de juntada de petições.
306. **Fls. 958/964 (index 984)** – Certidão atestando o desentranhamento da petição de fls. 958/964, em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.479.
307. **Fl. 965 (index 985)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Administrador Judicial e Ministério Público.
308. **Fl. s/n (index 986)** – Certidão de juntada de petição.
309. **Fl. 966 (index 987)** – AJ postulando a reiteração de ofícios, a fixação dos honorários do perito contador no valor de R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais) e o desentranhamento das peças indicadas.
310. **Fl. 967 (index 988)** – Certidão de juntada de ofício.
311. **Fls. 968/970 (index 989/991)** – AJ acostando aos autos ofício da 68ª VT/RJ, solicitando a reserva de crédito trabalhista.
312. **Fl. 971 (index 992)** – Certidão de juntada de petição.
313. **Fl. 972 (index 993)** – Certidão atestando o cumprimento do r. despacho de fl. 982, parte final, com o desentranhamento da petição de fl. 972.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2660
Carimbado Eletronicamente

314. **Fl. 973 (index 994)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Administrador Judicial e Ministério Público.
315. **Fl. s/n (index 995)** – Certidão de juntada de petição.
316. **Fl. 974 (index 996)** – AJ reiterando sua última manifestação de fl. 966, bem como postulando o desentranhamento da petição de fl. 972.
317. **Fl. 975 (index 997)** – Certidão de juntada de ofício.
318. **Fl. 976 (index 998)** – Ofício da 34ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito indicado.
319. **Fl. 977 (index 999)** – Certidão de juntada de petição.
320. **Fl. s/n (index 1002)** – MP postulando, entre outras providências, a intimação do Administrador Judicial para que se manifestasse sobre a locação do imóvel sede da falida.
321. **Fl. s/n (index 995)** – Certidão de juntada de petição.
322. **Fl. 981 (index 1003)** – Resposta do ofício expedido à CEF informando o redirecionamento do ofíico.
323. **Fl. 982 (index 1004)** – Despacho determinando, entre outras providências, a fixação dos honorários do perito contador em R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais), bem como a remessa dos autos ao Administrador Judicial.
324. **Fls. 983/986 (index 1004/1008)** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
325. **Fl. 987 (index 1009)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
326. **Fl. s/n (index 1010)** – Certidão de juntada de petição.
327. **Fls. 988/989 (index 1011)** – AJ postulando, entre outras providências, o cumprimento do despacho supra, a certificação quanto ao decurso do prazo do edital publicado, bem como a existência de habilitações e/ou impugnações de créditos ajuizadas em face da massa falida. Mais que isso, pugnou pela intimação do leiloeiro público e perito contador para cumprimento de seu mister.
328. **Fl. 990 (index 1013)** – Certidão de juntada de ofício.
329. **Fls. 991/993 (index 1014/1016)** – Respostas do ofício expedido à CEF informando que o valor indicado encontra-se a disposição do Juízo da 33ª VT/RJ.
330. **Fl. 994 (index 1017)** – Certidão de juntada de ofício.
331. **Fls. 995/997 (index 1018/1019) e 999/1.001 (index 1022/1023)** – Ofícios da 40ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
332. **Fls. 998 (index 1021) e 1.003 (index 1026)** – Certidão de juntada de ofício.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2661
Carimbado Eletronicamente

333. **Fl. s/n (index 1017)** – Certidão de juntada de ofício.
334. **Fl. s/n (index 1029)** – Termo de encerramento do quinto volume.

6º VOLUME

335. **Fl. s/n (index 1030)** – Capa do sexto volume do processo.
336. **Fl. s/n (index 1031)** – Termo de abertura do sexto volume do processo.
337. **Fl. 1.006 (index 1032)** – Certidão de juntada de ofício.
338. **Fls. 1.007/1.008 (index 1033/1034)** – Resposta do ofício expedido à CEF informando a realização da transferência indicada em favor da massa falida.
339. **Fl. 1.009 (index 1035)** – Certidão de juntada de ofício.
340. **Fls. 1.010/1.016 (index 1036/1037)** – Ofício da 35ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
341. **Fl. 1.017 (index 1043)** – Certidão de juntada de ofício.
342. **Fls. 1.018/1.033 (index 1044/1045)** – Ofício da 69ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
343. **Fl. 1.034 (index 1061)** – Certidão de juntada de petição.
344. **Fl. 1.035 (index 1062)** – Falida noticiando a existência de estacionamento clandestino em sua sede sem consentimento dos sócios da falida.
345. **Fl. 1.036 (index 1063)** – Certidão de juntada de ofício.
346. **Fl. 1.037/1.038 (index 1064/1065)** – Ofício da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais noticiando a autorização do levantamento de penhora dos bens móveis indicados, de propriedade da massa falida.
347. **Fl. 1.039 (index 1066)** – Certidão de juntada de ofício.
348. **Fls. 1.040/1.068 (index 1067/1068)** – Ofício da 66ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
349. **Fl. 1.069 (index 1096)** – Certidão de juntada de ofício.
350. **Fl. 1.070 (index 1097)** – Ofício da 62ª VT/RJ notificando a massa falida para pagamento do crédito indicado.
351. **Fl. 1.071 (index 1098)** – Certidão de juntada de ofício.
352. **Fls. 1.072/1.075 (index 1099/1100)** – Fazenda Nacional indicando a existência de crédito fiscal em face da falida.
353. **Fl. 1.076 (index 1103)** – MP pugnando pelo deferimento dos pleitos do AJ.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2662
Carimbado Eletronicamente

354. **Fl. s/n (index 1104)** – Certidão de juntada de ofício.
355. **Fl. 1.077 (index 1105) e 1.144 (index 1177)** – Ofícios da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da massa falida.
356. **Fl. 1.078 (index 1106)** – Despacho deferindo os pleitos do AJ, bem como determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
357. **Fl. s/n (index 1107)** – Certidão de juntada de ofícios.
358. **Fls. 1.079/1.083 (index 1108/1109)** – Ofício da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da massa falida.
359. **Fl. 1.084 (index 1113)** – Certidão de juntada de ofícios.
360. **Fls. 1.085/1.088 (index 1114/1117)** – Resposta do ofício expedido à CEF indicando a realização da transferência em favor da massa falida.
361. **Fl. 1.089 (index 1118)** – Certidão de juntada de ofício.
362. **Fls. 1.090/1.091 (index 1119)** – Ofício da 34ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
363. **Fl. 1.092 (index 1121)** – Certidão de juntada de petição.
364. **Fl. 1.093 (index 1122)** – Sócia da falida reiterando seu pedido de fls. 427/428.
365. **Fl. 1.094 (index 1123)** – Certidão de juntada de ofício.
366. **Fl. 1.095 (index 1124)** – Ofício expedido ao Banco do Brasil solicitando o extrato da conta em nome da falida.
367. **Fl. 1.096 (index 1125)** – Certidão de juntada de petição.
368. **Fls. 1.097/1.098 (index 1126/1127)** – AJ postulando a expedição de ofício ao Banco Itaú, na forma apontada.
369. **Fl. 1.099 (index 1129)** – Certidão atestando a existência de apenas uma impugnação de crédito em face do edital publicado contendo a relação de credores da massa falida (nº 0442060-71.2007.8.19.0001).
370. **Fl. 1.100 (index 1130)** – Certidão de juntada de petição.
371. **Fls. 1.101/1.131 (index 1131/1161)** – Perito contador apresentando o laudo pericial para instrução da exposição circunstanciada.
372. **Fl. 1.132 (index 1162)** – Certidão de juntada de petição.
373. **Fls. 1.133/1.136 (index 1163/1164)** – AJ postulando a expedição de ofício ao Banco Santander, na forma apontada.
374. **Fl. 1.137 (index 1170)** – Certidão de juntada de ofícios.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2663
Carimbado Eletronicamente

375. **Fl. 1.138 (index 1171)** – Ofício da 54ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
376. **Fl. 1.139 (index 1172)** – Resposta negativa do ofício expedido ao Banco do Brasil.
377. **Fls. 1.140/1.143 (index 1173/1174)** – Ofício da 73ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
378. **Fls. 1.145/1.164 (index 1178/1183)** – Ofício da 9ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
379. **Fls. 1.165/1.168 (index 1198)** – Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.165/1.168, em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.376.
380. **Fl. 1.169 (index 1199)** – Certidão de juntada de ofício.
381. **Fls. 1.170/1.173 (index 1200/1201)** – Ofício da 40ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
382. **Fl. 1.174 (index 1204/1205)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
383. **Fl. 1.175 (index 1206)** – AJ postulando, entre outras providências, a expedição dos ofícios indicados, a intimação do leiloeiro público para cumprimento de seu mister, bem como a indicação das habilitações de crédito já julgadas para apresentação do quadro geral de credores da massa falida.
384. **Fls. 1.176/1.207 (index 1207/1238)** – AJ acostando aos autos o relatório circunstanciado previsto no art. 22, III, "e" c/c art. 186, ambos da Lei nº 11.101/2005, concluindo pela inexistência de crime falimentar.
385. **Fl. s/n (index 1239)** – Termo de encerramento do sexto volume.

7º VOLUME

386. **Fl. s/n (index 1240)** – Capa do sétimo volume do processo.
387. **Fl. s/n (index 1241)** – Termo de abertura do sétimo volume do processo.
388. **Fls. 1.209/1.307 (index 1242/1243)** – AJ juntando aos autos mandado de citação expedido pelo Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal.
389. **Fl. 1.308 (index 1341)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Ministério Público.
390. **Fls. s/n (index 1342)** – MP informando a inocorrência de crime falimentar.
391. **Fl. 1.309 (index 1343)** – Despacho deferindo o pedido ministerial supra.
392. **Fl. 1.310 (index 1344)** – Cartório indicando dúvida ao Juízo Falimentar.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2664
Carimbado Eletronicamente

393. **Fl. 1.311 (index 1345)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao AJ.
394. **Fl. 1.312/1.325 (index 1346/1359)** – Ofícios expedidos em cumprimento do r. despacho supra.
395. **Fl. 1.326 (index 1360)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
396. **Fl. 1.327 (index 1361)** – AJ postulando, entre outras providências, vista em todos os volumes para apresentação do quadro geral de credores consolidado.
397. **Fl. 1.328 (index 1362)** – Certidão de juntada de ofício.
398. **Fl. 1.329 (index 1363)** – Ofício da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da massa falida.
399. **Fls. 1.330/1.341 (index 1364)** – Certidão atestando o desentranhamento do ofício de fls. 1.330/1.341, em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.376.
400. **Fl. 1.342 (index 1365)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil indicando os saldos atualizados das contas em nome da massa falida, na data de 18/08/2011, no valor total de R$ 232.108,02 (duzentos e trinta e dois mil e cento e oito reais e dois centavos).
401. **Fls. 1.344/1.373 (index 1366)** – Certidão atestando o desentranhamento do ofício de fls. 1.344/1.373, em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.376.
402. **Fls. 1.374/1.375 (index 1367/1368)** – AJ juntando aos autos mandado de citação expedido pelo Juízo da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal.
403. **Fl. 1.376 (index 1369)** – Despacho determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador Judicial para reserva dos créditos indicados.
404. **Fls. 1.377/1.378 (index 1370/1371)** – Ofícios expedidos pelo cartório.
405. **Fls. 1.379/1.381 (index 1372/1373)** – Certidão atestando o desentranhamento do ofício de fls. 1.379/1.381, em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.376.
406. **Fl. 1.382 (index 1374)** – Certidão de juntada de ofício.
407. **Fls. 1.383/1.384 (index 1375/1376)** – Ofício da 54ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
408. **Fl. 1.385 (index 1377)** – Certidão de juntada de petição.
409. **Fls. 1.386/1.412 (index 1378/1379)** – AJ juntando aos autos mandado de citação expedido pelo Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal.
410. **Fl. 1.413 (index 1405)** – Certidão de juntada de petição.
411. **Fl. 1.414 (index 1406)** – Falida postulando dilação de prazo para manifestação sobre o contido às fls. 1.209/1.307 e 1.374/1.375.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2665
Carimbado Eletronicamente

412. **Fl. 1.415 (index 1407)** – Certidão de juntada de petição.
413. **Fls. 1.416/1.417 (index 1408/1409)** – Credora postulando a anotação do nome de seu patrono na capa dos autos.
414. **Fl. 1.418 (index 1410)** – Certidão de juntada de petição.
415. **Fls. 1.419/1.423 (index 1411/1412)** – AJ postulando a expedição de ofício ao Banco Santander, na forma apontada.
416. **Fls. 1.424/1.444 (index 1425/1426)** – Ofício da 46ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
417. **Fl. 1.445 (index 1446)** – Certidão de juntada de ofício.
418. **Fls. 1.446/1.450 (index 1447/1448)** – Ofício da 43ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
419. **Fl. 1.451 (index 1452)** – Certidão de juntada de petição.
420. **Fl. 1.452 (index 1453)** – Perito Contador postulando o pagamento de seus honorários, nos termos do r. despacho de fl. 982.
421. **Fl. 1.453 (index 1454)** – Administrador Judicial postulando o cumprimento do item 2, do r. despacho de fl. 1.376.
422. **Fl. s/n (index 1455)** – MP postulando, entre outras providências, o deferimento dos pedidos de fls. 1.419, 1.452 e 1.453, opinando no sentido do indeferimento do pedido de fls. 1.424/1.450.
423. **Fl. 1.454 (index 1456)** – Certidão de juntada de ofício.
424. **Fls. 1.455/1.459 (index 1457/1458)** – Ofício da 51ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
425. **Fls. 1.460/1.461 (index 1464/1465)** – Despacho determinando, entre outras providências, a expedição de mandado de pagamento em favor do perito contador, bem como a remessa dos autos ao Administrador Judicial.
426. **Fl. 1.462 (index 1466)** – Mandado de pagamento expedido em favor do perito contador nomeado nos autos, no valor de R$ 8.759,00 (oito mil e setecentos e cinquenta e nove reais).
427. **Fl. 1.463 (index 1467)** – Ofício expedido de acordo com o r. despacho supra.
428. **Fl. 1.464 (index 1468)** – Certidão atestando o desentranhamento da petição de fl. 1.464, em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.460.
429. **Fls. 1.465/1.478 (index 1469/1483)** – Falida postulando o encerramento do feito.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2666
Carimbado Eletronicamente

430. **Fl. 1.479 (index 1484)** – Despacho determinando, entre outras providências, a remessa do feito ao Administrador Judicial e Ministério Público.
431. **Fl. s/n (index 1485)** – Termo de encerramento do sétimo volume.

8º VOLUME

432. **Fl. s/n (index 1486)** – Capa do oitavo volume do processo.
433. **Fl. s/n (index 1487)** – Termo de abertura do oitavo volume do processo.
434. **Fl. 1.480 (index 1488)** – Certidão de juntada de ofício.
435. **Fl. 1.481 (index 1489), 1.483/1.492 (index 1491/1492) e 1.494/1.495 (index 1502/1503)** – Ofícios solicitando a reserva de créditos fiscais em face de massa falida diversa da presente falência.
436. **Fl. 1.482 (index 1490) e 1.493 (index 1501)** – Certidões de juntada de ofícios.
437. **Fl. 1.496 (index 1504/1505)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
438. **Fls. 1.497/1.508 (index 1506/1508)** – AJ postulando a intimação do leiloeiro público, a expedição de mandado de pagamento em favor do auxiliar do AJ, bem como a publicação da relação de credores consolidada em anexo.
439. **Fl. 1.509 (index 1518)** – MP pugnando pelo deferimento dos pleitos do AJ supra.
440. **Fl. s/n (index 1519)** – Certidão de devolução dos autos ao cartório.
441. **Fl. 1.510 (index 1520)** – Despacho deferido os pedidos do AJ supra.
442. **Fls. 1.511/1.512 (index 1521/1522)** – Ofícios expedidos nos termos do despacho.
443. **Fl. 1.513 (index 1523/1524)** – Despacho determinando a expedição de mandado de pagamento em favor do auxiliar do AJ.
444. **Fl. 1.514 (index 1525)** – Ofício expedido em cumprimento ao r. despacho supra.
445. **Fls. 1.515/1.516 (index 1526/1527)** – Mandados de pagamento expedidos em favor dos auxiliares do AJ, nos valores de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor dos Srs. Vantuil Vieira e José Peres Machado.
446. **Fl. 1.517 (index 1528)** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
447. **Fls. 1.518/1.522 (index 1529/1533)** – Ofício da 38ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
448. **Fl. 1.523 (index 1534/1535)** – Certidão de remessa dos autos ao MP.
449. **Fl. 1.524 (index 1536)** – MP esclarecendo que a peticionária de fls. 427/428 deverá requerer sua desveiculação com a falida na JUCERJA.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2667
Carimbado Eletronicamente

450. **Fl. 1.525 (index 1537)** – Certidão de juntada de ofício.
451. **Fl. 1.526 (index 1538)** – Resposta do ofício expedido ao Banco Santander informando a impossibilidade de cumprimento da ordem do ofício, tendo em vista que a conta indicada se encontra bloqueada por ordem de outro Juízo.
452. **Fl. 1.527 (index 1539)** – Certidão de juntada de ofício.
453. **Fl. 1.528/1.530 (index 1540/1541)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil informando a realização da transferência em favor da massa falida.
454. **Fl. 1.531 (index 1543)** – Certidão de juntada de petição.
455. **Fls. 1.532/1.534 (index 1544/1545)** – Falida postulando a devolução de prazo para manifestação acerca das decisões indicadas.
456. **Fl. 1.535 (index 1547)** – Certidão de juntada de ofício.
457. **Fl. 1.536 (index 1548)** – Resposta do ofício expedido ao 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro informando a inexistência de bens em nome da falida.
458. **Fl. 1.537 (index 1549)** – Certidão de juntada de ofício.
459. **Fls. 1.538/1.544 (index 1550/1556)** – Banco do Brasil informando a devolução dos mandados de pagamento expedidos em favor dos auxiliares do AJ.
460. **Fl. 1.545 (index 1559)** – Certidão de juntada de ofício.
461. **Fls. 1.546/1.547 (index 1560/1561)** – Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da massa falida.
462. **Fl. 1.548 (index 1562)** – Despacho determinando, entre outras providências, a abertura de vista ao Administrador Judicial.
463. **Fl. s/n (index 1563)** – Certidão de juntada de ofício.
464. **Fl. 1.549/1.550 (index 1564/1565)** – Resposta do ofício expedido ao 6º Registro de Imóveis/RJ informando a inexistência de bens em nome da falida.
465. **Fl. 1.551 (index 1566)** – Certidão de juntada de ofício.
466. **Fl. 1.552 (index 1567)** – Ofício da 40ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
467. **Fl. 1.553 (index 1568)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Administrador Judicial.
468. **Fl. 1.554 (index 1569/1570)** – AJ postulando o cumprimento integral do r. despacho de fl. 1.510, bem como esclarecendo que os créditos fiscais serão inscritos no quadro geral de credores da massa falida a partir do início da fase de pagamento dos credores fiscais.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2668
Carimbado Eletronicamente

469. **Fl. 1.555 (index 1571)** – Certidão de juntada de petição.
470. **Fls. 1.556/1.578 (index 1572/1578)** – Falida indicando, intempestivamente, diversos erros materiais na relação de credores publicada nos autos, bem como postulando a intimação do leiloeiro para venda dos bens móveis da falida e a intimação do Administrador Judicial para manifestação sobre o presente pleito.
471. **Fl. 1.579 (index 1595)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao AJ.
472. **Fl. 1.580 (index 1596)** – Despacho tornando sem efeito a sentença proferida na habilitação de crédito indicada.
473. **Fl. 1.581 (index 1597)** – AJ devolvendo os autos ao cartório.
474. **Fls. 1.582/1.584 (index 1598/1599)** – Credora postulando a intimação do AJ para esclarecimento sobre o pagamento do crédito daquela.
475. **Fl. 1.585 (index 1601)** – Certidão de juntada de ofício.
476. **Fl. 1.586 (index 1602)** – Ofício da 43ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
477. **Fl. 1.587 (index 1603)** – Despacho determinando, entre outras providências, a intimação do AJ para inclusão do crédito fiscal indicado no QGC.
478. **Fl. 1.588 (index 1604)** – Certidão de juntada de petição.
479. **Fls. 1.589/1.591 (index 1605/1606) e 1.606/1.608 (index 1624/1625)** – Administrador Judicial acostando aos autos mandados de citação em anexo.
480. **Fl. 1.592 (index 1610)** – Certidão de juntada de ofício.
481. **Fls. 1.593/1.596 (index 1611/1612), 1.610/1.614 (index 1629/1630) e 1.679/1.689 (index 1717/1718)** – Ofício da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da falida.
482. **Fl. 1.597 (index 1615)** – Certidão de juntada de petição.
483. **Fl. 1.598/1.600 (index 1616/1617)** – Credora postulando a anotação do nome de seu patrono nos autos falimentares.
484. **Fl. 1.601 (index 1619)** – Certidão de juntada de ofício.
485. **Fl. 1.602 (index 1620)** – Ofício da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da massa falida.
486. **Fl. 1.603 (index 1621)** – Certidão de juntada de ofício.
487. **Fl. 1.604 (index 1622)** – Ofício da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da massa falida.
488. **Fl. 1.605 (index 1623)** – Certidão de juntada de petição.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2669
Carimbado Eletronicamente

489. **Fl. 1.609 (index 1621)** – Certidão de juntada de ofício.
490. **Fl. 1.615 (index 1634)** – Certidão de juntada de petição.
491. **Fls. 1.616/1.638 (index 1635/1636)** – AJ postulando a expedição de ofício ao DETRAN/RJ para tornar indisponível o veículo da falida, marca VW, modelo Kombi, placa LDA 2942.
492. **Fl. 1.639 (index 1677)** – Certidão de remessa dos autos ao Administrador Judicial.
493. **Fls. 1.640/1.650 (index 1678/1679)** – AJ postulando a expedição dos ofícios indicados, a publicação do QGC em anexo, bem como fosse certificado pelo cartório quanto à existência de pedido de restituição ajuizado em face da falida.
494. **Fl. 1.651 (index 1689)** – Certidão de juntada de petição.
495. **Fl. 1.652/1.660 (index 1690/1691)** – Leiloeiro Público indicando data para realização de leilão, objetivando a venda dos bens móveis da massa falida.
496. **Fl. 1.661 (index 1700)** – Certidão de juntada de ofício.
497. **Fls. 1.662/1.664 (index 1701/1703)** – Ofício da 9ª VT/RJ solicitando informações acerca da presente falência.
498. **Fls. 1.666/1.669 (index 1704/1706)** – Ofício da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da massa falida.
499. **Fl. 1.670 (index 1708)** – Certidão de juntada de ofício.
500. **Fls. 1.671/1.672 (index 1709/1710)** – Ofício da 18ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
501. **Fl. 1.673 (index 1711)** – Certidão de juntada de ofício.
502. **Fls. 1.674/1.677 (index 1712/1714)** – Ofício da 23ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da massa falida.
503. **Fls. 1.678 (index 1716) e 1.690 (index 1728)** – Certidões de juntada de ofícios.
504. **Fl. 1.691 (index 1729)** – Ofício da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da massa falida.
505. **Fl. 1.692 (index 1730)** – Certidão de juntada de ofício.
506. **Fl. 1.693 (index 1731)** – Ofício da 6ª Vara Federal de Execuções Fiscais indicando crédito fiscal em face da massa falida.
507. **Fl. 1.694 (index 1732)** – Certidão de juntada de petição.
508. **Fls. 1.695/1.698 (index 1733/1735)** – Falida postulando a intimação do AJ para manifestação acerca da condição da sede da falida.
509. **Fl. 1.699 (index 1737)** – Certidão de juntada de petição.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2670
Carimbado Eletronicamente

510. **Fls. 1.700/1.701 (index 1738/1739)** – Patrona da credora indicada informando a renúncia ao seu mandato judicial.
511. **Fl. 1.702 (index 1740)** – Certidão de juntada de petição.
512. **Fl. 1.703 (index 1741)** – Credora postulando a anotação do nome do seu patrono nos autos falimentares.
513. **Fl. 1.704 (index 1742)** – Certidão de remessa dos autos ao Ministério Público.
514. **Fl. 1.705 (index 1743)** – MP postulando a intimação do AJ para manifestação acerca do contido às fls. 1.695/1.698 (index 1733/1735).
515. **Fl. s/n (index 1744)** – Certidão de juntada de ofício.
516. **Fls. 1.706/1.709 (index 1745/1748)** – Ofícios de comunicação de leilão.
517. **Fl. 1.710 (index 1749)** – Certidão de juntada de ofício.
518. **Fls. 1.711/1.712 (index 1750/1751)** – Ofício da 40ª VT/RJ solicitando a reserva do crédito fiscal indicado em face da massa falida.
519. **Fl. 1.713 (index 1752)** – Certidão de juntada de petição.
520. **Fls. 1.714/1.722 (index 1753/1757)** – Administrador Judicial acostando aos autos mandados de citação em anexo.
521. **Fl. 1.723 (index 1762)** – Ato ordinatório determinando a intimação do falido e demais interessados.
522. **Fl. 1.724 (index 1763)** – Certidão de juntada de petição.
523. **Fl. 1.725 (index 1764)** – Falida informando ciência do contido à fl. 1.714.
524. **Fl. 1.726 (index 1765)** – Credora solicitando informações sobre o leilão dos bens móveis da massa falida.
525. **Fl. 1.727 (index 1766)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
526. **Fl. 1.728 (index 1767/1768)** – AJ postulando a expedição de ofícios em resposta aos expedientes indicados, comunicando a reserva dos créditos.
527. **Fl. 1.729 (index 1769/1770)** – MP pugnando pelo deferimento do pedido supra.
528. **Fl. 1.730 (index 1771)** – Despacho deferindo o pedido do AJ supra.
529. **Fl. s/n (index 1772)** – Termo de encerramento do oitavo volume.

9º VOLUME

530. **Fl. s/n (index 1773)** – Capa do nono volume do processo.
531. **Fl. s/n (index 1774)** – Termo de abertura do nono volume do processo.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2671
Carimbado Eletronicamente

532. **Fls. 1.732/1.736 (index 1775/1776)** – Administrador Judicial acostando aos autos mandados de citação em anexo.
533. **Fl. 1.737 (index 1783)** – Certidão de juntada de petição.
534. **Fls. 1.738/1.770 (index 1784/1786)** – Administrador Judicial acostando aos autos ofício e postulando a reserva do crédito apontado.
535. **Fl. 1.771 (index 1817)** – Certidão de juntada de ofício.
536. **Fls. 1.772 (index 1818) e 1.778/1.780 (index 1828/1829)** – Ofícios solicitando a reserva de créditos fiscais.
537. **Fl. 1.773 (index 1819)** – Certidão de juntada de petição.
538. **Fls. 1.774/1.776 (index 1820/1821)** – AJ postulando a expedição de ofício ao Banco Santander, na forma apontada.
539. **Fl. 1.777 (index 1827)** – Certidão de juntada de ofício.
540. **Fls. 1.781/1.784 (index 1831/1834)** – Ofícios expedidos pelo cartório.
541. **Fl. 1.785 (index 1835)** – Auto de leilão negativo com referência aos bens móveis da massa falida.
542. **Fl. 1.786 (index 1836)** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
543. **Fl. s/n (index 1817)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
544. **Fls. 1.787/1.788 (index 1838)** – AJ postulando, entre outras providências, pela realização de nova hasta pública dos bens móveis da massa falida.
545. **Fl. 1.789 (index 1840)** – MP não se opondo ao pedido supra.
546. **Fl. s/n (index 1841)** – Certidão de juntada de ofício.
547. **Fls. 1.790/1.794 (index 1842/1843)** – Ofício solicitando a reserva de crédito fiscal.
548. **Fl. 1.795 (index 1847)** – Certidão de juntada de petição.
549. **Fls. 1.796/1.797 (index 1848/1849)** – Administrador Judicial acostando aos autos ofício e postulando a reserva do crédito apontado.
550. **Fl. 1.798 (index 1851)** – Certidão de juntada de petição.
551. **Fls. 1.799/1.800 (index 1852/1853)** – Administrador Judicial acostando aos autos ofício e postulando a reserva do crédito apontado.
552. **Fl. 1.801 (index 1854)** – Certidão de juntada de ofício.
553. **Fls. 1.802/1.803 (index 1855/1856)** – Ofício solicitando informações sobre a presente falência.
554. **Fl. 1.804 (index 1857)** – Certidão de juntada de petição.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2672
Carimbado Eletronicamente

555. **Fls. 1.805/1.807 (index 1858/1859)** – Sublocatária do imóvel sede da falida acostando aos autos substabelecimento.
556. **Fl. 1.808 (index 1861)** – Certidão de juntada de mandado.
557. **Fl. 1.809 (index 1862)** – Mandado de penhora referente a crédito fiscal.
558. **Fl. 1.810 (index 1863)** – Despacho deferindo os pedidos do AJ, bem como remetendo os autos àquele e a expedição dos ofícios indicados.
559. **Fl. 1.811 (index 1864)** – Certidão de juntada de ofício.
560. **Fls. 1.812/1.821 (index 1865/1866)** – Ofício solicitando a habilitação de crédito.
561. **Fl. 1.822 (index 1875)** – Certidão de juntada de ofício.
562. **Fl. 1.823 (index 1876)** – Ofício solicitando a reserva de crédito fiscal.
563. **Fls. 1.824/1.829 (index 1877/1882)** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
564. **Fl. 1.830 (index 1883)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
565. **Fl. 1.831 (index 1884)** – AJ postulando, entre outras providências, a expedição dos ofícios indicados e reiteração dos seus pedidos anteriores.
566. **Fl. 1.832 (index 1885)** – MP não se opondo aos pedidos supra.
567. **Fl. s/n (index 1886)** – Certidão de juntada de ofício.
568. **Fls. 1.833/1.844 (index 1887/1888)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil, acostando aos autos os extratos da conta em nome da massa falida, indicando o saldo atualizado de R$ 266.531,01 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e um reais e um centavo), em 10/06/2014.
569. **Fl. 1.845 (index 1899)** – Certidão de juntada de petição.
570. **Fls. 1.846/1.847 (index 1900/1901)** – Juntada de substabelecimento.
571. **Fl. 1.848 (index 1902)** – Certidão de juntada de ofício.
572. **Fls. 1.849/1.865 (index 1903/1904)** – Ofício solicitando a reserva de crédito fiscal.
573. **Fl. 1.866 (index 1920)** – Certidão de juntada de ofício.
574. **Fls. 1.867/1.869 (index 1921/1922)** – Ofício solicitando a reserva de crédito fiscal.
575. **Fl. 1.870 (index 1926/1927)** – Despacho determinando, entre outras providências, a publicação do QGC, a expedição dos ofícios indicados, bem como a intimação do leiloeiro para venda dos bens móveis da falida.
576. **Fls. 1.871/1.876 (index 1928/1933) e 1.887/1.895 (index 1944/1952)** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2673
Carimbado Eletronicamente

577. **Fls. 1.877/1.886 (index 1934) e 1.896/1.901 (index 1953)** – Publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Falida.
578. **Fl. 1.902 (index 1959)** – Certidão atestando o desentranhamento da peça de fl. 1.902, em cumprimento ao r. despacho de fl. 1.956, item 3.
579. **Fl. s/n (index 1960)** – Certidão de juntada de petição.
580. **Fls. 1.903/1.905 (index 1961/1962)** – Impugnação ao QGC publicado supra, postulando a exclusão de credores que já receberam seus créditos na Justiça do Trabalho, bem como a inclusão de credores recentemente habilitados.
581. **Fl. 1.906 (index 1964)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
582. **Fl. 1.907 (index 1965)** – AJ postulando a vista conjunta da falência e incidentes.
583. **Fl. 1.907 (index 1966)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
584. **Fls. 1.908/1.918 (index 1967/1968)** – AJ postulando o deferimento da impugnação supra, bem como apresentando QGC atualizado.
585. **Fl. s/n (index 1978)** – Certidão de juntada de petição.
586. **Fls. 1.919/1.923 (index 1979/1980)** – Falida postulando devolução de prazo para manifestação acerca do Quadro Geral de Credores publicado supra.
587. **Fl. s/n (index 1984)** – Certidão de juntada de petição.
588. **Fls. 1.924/1.932 (index 1985/1986)** – Leiloeiro designando data para realização da hasta pública dos bens móveis da massa falida.
589. **Fl. s/n (index 1994)** – Termo de encerramento do nono volume.

10º VOLUME

590. **Fl. s/n (index 1995)** – Capa do décimo volume do processo.
591. **Fl. s/n (index 1996)** – Termo de abertura do décimo volume do processo.
592. **Fls. 1.933/1.936 (index 1997/2000)** – Ofícios de comunicação de leilão.
593. **Fl. s/n (index 2001)** – Certidão de juntada de ofício.
594. **Fls. 1.937/1.940 (index 2002/2003)** – Ofício solicitando a reserva de crédito fiscal.
595. **Fl. s/n (index 2006)** – Certidão de juntada de petição.
596. **Fls. 1.941/1.951 (index 2007/2008)** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro indicando a existência de crédito fiscal em face da massa falida, no valor total de R$ 3.451.585,79 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2674
Carimbado Eletronicamente

597. **Fl. s/n (index 2018)** – Certidão de juntada de mandado de penhora.
598. **Fl. 1.952 (index 2019)** – Mandado de penhora referente a crédito fiscal.
599. **Fl. s/n (index 2020)** – Certidão de juntada de ofício.
600. **Fl. 1.953 (index 2021)** – Resposta do ofício expedido ao 6º Distribuidor/RJ informando a inexistência de bens e direitos em nome da massa falida.
601. **Fl. s/n (index 2022)** – Anotação nos autos cancelada.
602. **Fl. 1.954 (index 2023)** – Certidão de remessa dos autos ao Ministério Público.
603. **Fl. 1.955 (index 2024)** – MP postulando, entre outras providências, pela remessa dos autos ao AJ e o deferimento do pedido de devolução do prazo para manifestação da falida a respeito do QGC publicado nos autos.
604. **Fl. 1.956 (index 2025)** – Despacho deferindo o pedido da falida, bem como determinando a intimação do Administrador Judicial para providenciar a reserva dos créditos indicados.
605. **Fl. 1.957 (index 2027)** – Ofício expedido em cumprimento ao r. despacho supra.
606. **Fl. s/n (index 2028)** – Certidão de juntada de ofício.
607. **Fl. 1.958 (index 2029)** – Resposta do ofício expedido ao 5º Distribuidor/RJ informando a inexistência de bens e direitos em nome da massa falida.
608. **Fl. s/n (index 2030)** – Certidão de juntada de petição.
609. **Fls. 1.959/1.962 (index 2031/2036)** – Administrador Judicial acostando aos autos ofício e mandado de citação e postulando a reserva do crédito apontado.
610. **Fl. s/n (index 2037)** – Certidão de juntada de petição.
611. **Fls. 1.963/1.966 (index 2038)** – Falida indicando erros materiais no QGC publicado nos autos, postulando a intimação do AJ e da Fazenda Nacional para prestar esclarecimentos sobre o QGC e créditos fiscais.
612. **Fl. s/n (index 2042)** – Certidão de juntada de ofício.
613. **Fl. 1.967 (index 2043)** – Mandado de penhora referente a crédito fiscal.
614. **Fl. s/n (index 2044)** – Certidão de juntada de petição.
615. **Fls. 1.968/1.972 (index 2045/2046)** – Juntada de substabelecimento.
616. **Fl. 1.973 (index 2050)** – Certidão de juntada de petição.
617. **Fls. 1.974/1.977 (index 2051/2052)** – Administrador Judicial acostando aos autos ofício e mandado de citação e postulando a reserva do crédito apontado.
618. **Fl. s/n (index 2055)** – Certidão de juntada de auto de arrematação.
619. **Fls. 1.978/1.979 (index 2056)** – Auto de arrematação dos bens móveis da falida.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2675
Carimbado Eletronicamente

620. **Fl. 1.980 (index 2058)** – Certidão de juntada de petição do AJ.
621. **Fls. 1.981/1.982 (index 2059)** – AJ postulando a vista conjunta dos autos falimentares e das habilitações de crédito indicadas, com fim de sanar as dúvidas suscitadas pela falida com relação ao QGC publicado.
622. **Fl. 1.983 (index 2060)** – MP pugnando pelo deferimento do pleito supra.
623. **Fl. s/n (index 2061)** – Certidão de juntada de ofício.
624. **Fls. 1.984/1.987 (index 2063/2064)** – Resposta do ofício expedido à Fazenda Estadual do Rio de Janeiro indicando crédito fiscal em face da massa falida.
625. **Fl. s/n (index 2067)** – Certidão de juntada de petição.
626. **Fl. 1.988 (index 2068)** – Falida postulando a expedição de ofício ao Banco do Brasil, solicitando o extrato da conta em nome da massa falida.
627. **Fl. s/n (index 2069)** – Certidão de juntada de petição.
628. **Fls. 1.989 (index 2070) e 2.018/2.019 (index 2104/2105)** – União postulando a expedição de certidão de objeto e pé dos autos falimentares.
629. **Fl. s/n (index 2071)** – Certidão de juntada de petição.
630. **Fls. 1.990 (index 2072)** – Credora postulando a mudança de classificação de seu crédito.
631. **Fl. s/n (index 2073)** – Certidão de juntada de ofício.
632. **Fl. 1.991 (index 2074)** – Mandado de penhora referente a crédito fiscal.
633. **Fl. s/n (index 2075)** – Certidão de juntada de ofício.
634. **Fls. 1.992/1.996 (index 2076/2080)** – Ofício postulando a reserva de crédito fiscal.
635. **Fl. 1.997 (index 2081)** – MP informando ciência do acrescido aos autos.
636. **Fl. s/n (index 2082)** – Certidão de juntada de petição.
637. **Fls. 1.998/2.011 (index 2083/2087)** – Falida noticiando a ocorrência de incêndio no imóvel sede da falida, bem como a existência de depósito de ambulantes e o funcionamento de uma oficina, de forma ilegal. Mais que isso, postulou a intimação do AJ para tomada de providências.
638. **Fl. 2.012 (index 2097)** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Administrador Judicial e Ministério Público.
639. **Fl. 2.013 (index 2098)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
640. **Fls. 2.014/2.017 (index 2099)** – AJ postulando, entre outras providências, a intimação do sócio falido para esclarecimentos sobre o contrato de locação da falida do imóvel de sua sede, bem como a rescisão de tal pacto.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2676
Carimbado Eletronicamente

641. **Fl. s/n (index 2103 e 2106)** – Certidão de juntada de petição e ofício.
642. **Fl. 2.020 (index 2107)** – Ofício solicitando cópia integral dos autos falimentares.
643. **Fl. s/n (index 2108)** – Certidão de juntada de petição.
644. **Fls. 2.021/2.022 (index 2109/2110)** – Administrador Judicial acostando aos autos mandado e postulando a reserva do crédito apontado.
645. **Fl. s/n (index 2111)** – Certidão de juntada de petição.
646. **Fl. 2.023 (index 2112)** – Arrematante postulando a expedição de mandado de entrega com relação aos bens arrematados às fls. 1.978/1.979 (index 2056).
647. **Fl. s/n (index 2113)** – Certidão de juntada de petição.
648. **Fls. 2.024/2.026 (index 2114/2115)** – Leiloeiro acostando aos autos guia de depósito com referência à arrematação supra.
649. **Fl. s/n (index 2117)** – Certidão de juntada de petição.
650. **Fls. 2.027/2.028 (index 2118/2119)** – Administrador Judicial acostando aos autos mandado de citação e postulando a reserva do crédito apontado.
651. **Fl. s/n (index 2120)** – Certidão de juntada de petição.
652. **Fls. 2.029/2.032 (index 2121/2124)** – Administrador Judicial acostando aos autos mandado de citação e postulando a reserva do crédito apontado.
653. **Fl. 2.033 (index 2128)** – Certidão de remessa dos autos ao MP.
654. **Fls. 2.034/2.040 (index 2129)** – MP postulando a intimação da falida para tomar iniciativa quanto ao imóvel em que funcionava sua sede.
655. **Fls. 2.041/2.042 (index 2136)** – Despacho isentando o AJ de qualquer responsabilidade sobre o incêndio ocorrido na sede da falida, bem como intimação aquele para informações quanto aos bens arrematados.
656. **Fl. 2.043 (index 2137)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
657. **Fls. 2.044/2.055 (index 2139/2141)** – Administrador Judicial postulando a homologação da arrematação dos bens móveis da falida, bem como acostando aos autos a reratificação do QGC, com a remessa dos autos, com todos os volumes à Central de Liquidantes.
658. **Fl. s/n (index 2151)** – Certidão de juntada de ofício.
659. **Fl. 2.056 (index 2152)** – Ofício solicitando cópia integral dos autos falimentares.
660. **Fl. 2.057 (index 2153)** – MP pugnando pelo deferimento dos pleitos do AJ.
661. **Fls. 2.058/2.059 (index 2154)** – Despacho homologando o auto de arrematação supra, bem como determinando, entre outras providências, a publicação do QGC.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2677
Carimbado Eletronicamente

662. **Fl. 2.060 (index 2156)** – Certidão atestando a existência de uma habilitação de crédito em nome de José Luiz da Silva Bruno, bem como a existência de impugnações de crédito.
663. **Fls. 2.061/2.064 (index 2157/2160)** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
664. **Fl. s/n (index 2161)** – Certidão de juntada de ofício.
665. **Fl. 2.065 (index 2162)** – Ofício solicitando cópia integral dos autos falimentares.
666. **Fl. 2.066 (index 2163)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
667. **Fl. 2.067 (index 2164)** – AJ postulando a expedição do mandado de entrega dos bens arrematados, bem como informando ciência das reservas indicadas.
668. **Fl. 2.068 (index 2165)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil, indicando o saldo atualizado da conta em nome da massa falida, no valor de R$ 296.554,48 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), em 23/11/2015.
669. **Fls. 2.069/2.078 (index 2166/2175)** – Credora postulando a anotação dos dados dos seus patronos nos autos falimentares.
670. **Fl. 2.080 (index 2183)** – MP informando ciência do r. despacho supra.
671. **Fl. 2.081 (index 2184)** – Despacho determinando o cumprimento integral do r. despacho supra.
672. **Fls. 2.082/2.083 (index 2185/2186)** – Carta de arrematação e mandado de entrega expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
673. **Fls. 2.084/2.085 (index 2187/2188)** – Ofício solicitando reserva de crédito.
674. **Fl. 2.086 (index 2189)** – Mandado de penhora de crédito fiscal.
675. **Fls. 2.087/2.090 (index 2190/2191)** – Juntada de procuração.
676. **Fl. 2.091 (index 2194)** – Certidão atestando a existência de habilitações de crédito em nome de Marcelo Rodrigues (0106741-18.2007.8.19.0001), Marcelo Miranda da Silva Gomes (0441387-78.8.19.0001), inexistindo habilitações de crédito em nome de Marcello Rodrigues e Marcelo da Silva Gomes, que foram inscritos na primeira relação de credores, acostada aos autos pela falida na petição inicial de autofalência.
677. **Fl. s/n (index 2195)** – Certidão de juntada de petição.
678. **Fls. 2.092/2.093 (index 2196/2197)** – Credora postulando sua habilitação nos autos falimentares.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2678
Carimbado Eletronicamente

679. **Fl. 2.094 (index 2198)** – AJ postulando a remessa dos autos, com todos os volumes à Central de Liquidantes.
680. **Fl. s/n (index 2199)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
681. **Fl. 2.095 (index 2200)** – AJ postulando a remessa dos autos, com todos os volumes, bem como dos incidentes à Central de Liquidantes
682. **Fl. 2.096 (index 2201)** – MP pugnando pelo deferimento do pedido supra.
683. **Fl. 2.097 (index 2202)** – Despacho deferindo o pedido supra.
684. **Fls. 2.098/2.099 (index 2203)** – Certidão atestando o desentranhamento do contido às fls. 2.098/2.099, em cumprimento ao r. despacho de fl. 2.161.
685. **Fls. 2.100/2.103 (index 2204/2209)** – Mandado de penhora de crédito fiscal.
686. **Fls. 2.104/2.114 (index 2210/2220)** – Ofício indicando crédito em face da falida.
687. **Fls. 2.115/2.132 (index 2224/2228)** – Falida postulando o encerramento do feito.
688. **Fl. s/n (index 2242)** – Termo de encerramento do décimo volume.

11º VOLUME

689. **Fl. s/n (index 2243)** – Capa do décimo primeiro volume do processo.
690. **Fl. s/n (index 2244)** – Termo de abertura do décimo primeiro volume do processo.
691. **Fls. 2.133/2.143 (index 2245)** – Anexos da petição da falida supra.
692. **Fls. 2.144/2.160 (index 2257/2275)** – Administrador Judicial acostando aos autos mandados de intimação para ciência dos interessados.
693. **Fl. s/n (index 2276)** – AJ reiterando seu pleito de fl. 2.095 (index 2200).
694. **Fl. 2.161 (index 2277)** – Despacho determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador Judicial e Ministério Público.
695. **Fl. 2.162 (index 2278)** – Certidão atestando o desentranhamento do contido às fls. 2.098/2.099, em cumprimento ao r. despacho de fl. 2.161.
696. **Fl. 2.163/2.178 (index 2279)** – Certidão atestando o desentranhamento do contido às fls. 2.163/2.178, em cumprimento ao r. despacho de fl. 2.204, item 1.
697. **Fls. 2.179/2.180 (index 2280/2281)** – Ofícios expedidos em cumprimento ao r. despacho supra.
698. **Fl. 2.181 (index 2282)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
699. **Fl. 2.182 (index 2283)** – AJ postulando a abertura de vista em todos os volumes e incidentes do feito falimentar.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2679
Carimbado Eletronicamente

700. **Fl. 2.183 (index 2284)** – MP pugnando pelo deferimento do pedido supra.
701. **Fl. s/n (index 2285)** – Certidão de devolução do feito ao cartório.
702. **Fls. 2.184/2.203 (index 2286/2288)** – Fazenda Nacional indicando crédito fiscal em face da massa falida.
703. **Fl. 2.204 (index 2306)** – Despacho deferindo os pedidos do AJ, bem como determinando a remessa dos autos àquele.
704. **Fl. 2.205 (index 2307)** – Certidão atestando o desentranhamento do contido às fls. 2.163/2.178, em cumprimento ao r. despacho de fl. 2.204, item 1.
705. **Fl. 2.206 (index 2308)** – Certidão atestando a remessa dos incidentes da presente falência ao AJ, em cumprimento ao r. despacho de fl. 2.204, item 2.
706. **Fl. s/n (index 2309)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
707. **Fls. 2.207/2.218 (index 2310/2311)** – AJ acostando aos autos o Quadro Geral de Credores e postulando sua publicação.
708. **Fls. 2.219/2.230 (index 2322/2341)** – Administrador Judicial acostando aos autos mandados de intimação para ciência dos interessados.
709. **Fl. 2.231 (index 2342)** – Certidão de remessa dos autos ao MP.
710. **Fl. 2.232 (index 2343)** – MP postulando o deferimento do pedido do AJ.
711. **Fl. 2.233 (index 2344)** – Despacho determinando a publicação do QGC supra, bem como a juntada do saldo atualizado da conta em nome da massa falida.
712. **Fls. 2.234/2.238 (index 2345/2347) e 2.268 (index 2389)** – Pesquisa indicando o saldo atualizado das contas da massa falida (nº 2300127045146, 2500133801249 e 2600126825468), no valor total de R$ 377.219,85 (trezentos e setenta e sete mil e duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), em 14/09/2018.
713. **Fls. 2.239/2.247 (index 2350/2362)** – Publicação do Quadro Geral de Credores.
714. **Fls. 2.248/2.262 (index 2368/2.370)** – Credor impugnando a publicação do Quadro Geral de Credores supra.
715. **Fl. 2.263 (index 2384)** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
716. **Fl. 2.264 (index 2385)** – Despacho determinando fosse certificada a tempestividade da impugnação supra.
717. **Fls. 2.265/2.266 (index 2386/2387)** – Certidão atestando a existência de habilitação de crédito em nome do credor de fls. 2.248/2.262 (index 2368/2370).
718. **Fl. 2.267 (index 2388)** – Despacho indeferindo a impugnação de fls. 2.248/2.262, bem como homologando o QGC publicado supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2680
Carimbado Eletronicamente

719. **Fl. 2.269 (index 2391)** – AJ postulando nova expedição de ofício ao Banco do Brasil para indicação do saldo da conta apontada.
720. **Fl. s/n (index 2392)** – Certidão de retorno dos autos ao cartório.
721. **Fl. 2.270 (index 2393)** – MP de acordo com a manifestação do AJ supra.
722. **Fl. 2.271 (index 2394)** – Despacho juntando aos autos os saldos atualizados das contas em nome da massa falida.
723. **Fls. 2.272/2.274 (index 2395)** – Pesquisa indicando o saldo atualizado das contas da massa falida (nº 2300127045146, 2500133801249 e 2600126825468), no valor total de R$ 386.228,75 (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), em 06/02/2019.
724. **Fls. 2.275/2.277 (index 2398)** – Falida postulando a intimação do AJ para apresentação do relatório de que trata o art. 22, III, da LFRE/2005.
725. **Fl. 2.278 (index 2401/2402)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
726. **Fl. 2.279 (index 2403)** – AJ postulando a expedição de ofício ao Banco do Brasil para unificação das contas em nome da massa falida, bem como fosse certificado pelo cartório quanto à existência de pedidos de restituição e demais incidentes.
727. **Fl. 2.280 (index 2404)** – MP de acordo com a manifestação do AJ supra.
728. **Fl. 2.281 (index 2405)** – Despacho deferindo os pedidos do AJ, bem como determinando o retorno dos autos àquele.
729. **Fl. 2.282 (index 2406)** – Certidão atestando a inexistência de impugnações de crédito ajuizadas em face da massa falida. Mais que isso, atestou que todas os credores que ajuizaram habilitações de crédito já se encontram inscritos no QGC.
730. **Fl. 2.283 (index 2407)** – Ofício expedido em cumprimento ao r. despacho supra.
731. **Fls. 2.284/2.292 (index 2408/2413)** – Petracioli Advogados Associados apresentando proposta de prestação de serviços à massa falida, com o objetivo de investigação, identificação e posterior levantamento de créditos constituídos na Justiça do Trabalho. Despacho determinando a remessa dos autos ao AJ.
732. **Fl. 2.293 (index 2417)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
733. **Fl. s/n (index 2418)** – AJ não se opondo à contratação supra, com exceção ao parágrafo quinto do pacto, tendo em vista a impossibilidade de previsão de saques de valores em nome da massa falida.
734. **Fl. 2.294 (index 2419)** – Certidão de remessa dos autos ao MP.
735. **Fl. 2.295 (index 2420)** – MP pugnando pela homologação da contratação.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2681
Carimbado Eletronicamente

736. **Fls. 2.296/2.297 (index 2421/2422)** – Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil, informando a unificação das contas em nome da massa falida, com a exceção da conta nº 2600128825468. O saldo atualizado, em 09/05/2019, é de R$ 387.948,30 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) – conta nº 0200108983012.
737. **Fl. 2.298 (index 2423)** – Despacho autorizando a contratação supra, com a exceção dos termos dos parágrafos quinto e sexto.
738. **Fls. 2.299/2.328 (index 2424/2470)** – Ofício indicando crédito fiscal.
739. **Fl. 2.329 (index 2479)** – Certidão de remessa dos autos ao AJ.
740. **Fl. s/n (index 2480)** – AJ postulando o cumprimento do r. despacho de fl. 2.298.
741. **Fl. 2.330 (index 2481)** – MP de acordo com a manifestação do AJ supra.
742. **Fls. 2.331/2.332 (index 2482/2483)** – Juntada de substabelecimento.
743. **Fl. 2.333 (index 2484)** – Despacho deferindo o pedido do AJ supra.
744. **Fl. s/n (index 2484)** – Certidão de virtualização dos autos falimentares.
745. **Fls. 2.486/2.498** – Pesquisa indicando os incidentes ajuizados em face da falida.
746. **Fl. 2.500** – Certidão atestando a inexistência de pedido de restituição.
747. **Fl. 2.502** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
748. **Fls. 2.504/2.505** – Falida postulando a remessa dos autos ao AJ para elaboração dos cálculos de rateio e pagamento dos credores trabalhistas.
749. **Fl. 2.507** – Despacho determinando o retorno dos autos ao AJ.
750. **Fl. 2.509** – AJ postulando a obtenção do saldo atualizado da conta da falida.
751. **Fls. 2.511/2.517** – Habilitação de crédito trabalhista.
752. **Fls. 2.519/2.520** – Pesquisa apontando o saldo atualizado da conta em nome da massa falida, no valor de R$ 387.948,30 (trezentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) – conta nº 200108983012.
753. **Fls. 2.521/2.522** – Pesquisa apontando o saldo atualizado da conta em nome da massa falida, no valor de R$ 4.335,16 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) – conta nº 2600126825468.
754. **Fl. 2.524** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Contador Judicial, na forma do item 3, de fl. 2.403. Mais que isso, determinou a expedição de ofício ao Banco do Brasil para unificação das contas indicadas supra.
755. **Fls. 2.526/2.535** – Auxiliar da massa falida postulando a expedição de ordem de arresto, na forma apontada.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2682
Carimbado Eletronicamente

756. **Fl. 2.537/2.538** – Decisão deferindo o pedido supra.
757. **Fls. 2.542/2.561** – Credora postulando a expedição de mandado de pagamento.
758. **Fl. 2.563** – Despacho determinando o cumprimento do r. despacho supra.
759. **Fls. 2.565/2.566** – Falida postulando o cumprimento do r. despacho supra.
760. **Fl. 2.568** – Despacho determinando a expedição do mandado de arresto.
761. **Fls. 2.570/2.579** – Auxiliar da massa falida reiterando seu pedido supra.
762. **Fls. 2.581/2.584** – Despacho determinando a remessa dos autos ao AJ.
763. **Fl. 2.586** – Ato ordinatório remetendo o feito a conclusão.
764. **Fls. 2.588/2.589** – Despacho determinando a expedição de mandado de arresto.
765. **Fl. 2.591** – Ofício expedido em cumprimento ao r. despacho supra.
766. **Fls. 2.593/2.602** – Ofício indicando crédito fiscal.
767. **Fl. 2.604** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao AJ.
768. **Fl. 2.606** – AJ informando ciência do r. despacho supra.
769. **Fl. 2.608** – AJ reiterando sua manifestação supra.
770. **Fls. 2.610/2.615** – Credores postulando a expedição de mandado de pagamento.
771. **Fls. 2.617/2.618** – Mandado de arresto em cumprimento aos r. despachos supra.
772. **Fls. 2.620/2.621** – Certidão atestando a realização do arresto supra.
773. **Fls. 2.623/2.624** – Decisão determinando, entre outras providências, a juntada de extrato de conta em nome da massa falida, bem como a substituição do Administrador Judicial pela sociedade CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, determinando que a execução dos atos inerentes à função seja desempenhada por FERNANDO CARLOS MAGNO (OAB/RJ Nº 153.312) e por JAMILLE MEDEIROS (OAB/RJ Nº 166.261).
774. **Fls. 2.626/2.627** – Pesquisa apontando o saldo atualizado da conta em nome da massa falida, no valor de R$ 32.878,99 (trinta e dois mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) – conta/depósito nº 1900112722074.
775. **Fl. 2.629** – Termo de Compromisso do Administrador Judicial.
776. **Fl. 2.631** – Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao LJ.
777. **Fls. 2.633/2.634** – Intimação eletrônica expedida ao Ministério Público.
778. **Fl. 2.636** – Liquidante Judicial apresentando sua prestação de contas, bem como postulando a fixação de sua remuneração para recolhimento ao FETJ, no valor de R$ 952,14 (novecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos).
779. **Fl. 2.638** – MP informando ciência da r. decisão supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2683
Carimbado Eletronicamente

II. CONCLUSÕES

Da análise dos autos, o Administrador Judicial verifica que, apesar da sentença de quebra ter sido prolatada em 11 de outubro de 2007, o Quadro Geral de Credores ainda não foi consolidado, existindo a possibilidade de busca de ativos. Mais que isso, inexiste pagamento de qualquer credor concursal nos autos.

Diante deste cenário, o Administrador Judicial passará a analisar cada aspecto da presente falência através de subtítulos, objetivando a melhor visualização e organização deste relatório.

Em tempo, o Administrador Judicial informa que possui escritório jurídico e contábil na Avenida Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, telefone: (21) 2533-0617, e permanece prestando informações presenciais, por telefone, site www.cmm.com.br e através do e-mail contato@cmm.com.br, **cabendo observar que anexou nesta petição o Aviso de que trata o art. 22. III. "a", da LFRE/2005 (anexo 1).**

II.1. DO TRABALHO DESENVOLVIDO NA PRESENTE FALÊNCIA

Forçoso está em se reconhecer o brilhante trabalho desenvolvido pela Central de Liquidantes na presente falência, durante treze anos de tramitação do feito falimentar. Mesmo com suas reconhecidas limitações de recursos e pessoal, conseguiram fixar o Termo Legal falimentar em 03/12/2002, nos termos da r. decisão de fl. 317 (index 330), apresentar o Quadro Geral de Credores nos autos, com publicação às fls. 2.239/2.247 (index 2350/2362) e homologação através da r. decisão fl. 2.267 (index 2388), bem como vender os bens móveis da massa falida (fls. 2.082/2.083 - index 2185/2186), com a exceção do automóvel indicado às fls. 420/425 (index 441/442).

Ademais, foram acostados aos autos o Laudo Pericial de fls. 1.101/1.130 (index 1131/1132), que serviu de base para o relatório de que trata o art. 22, III, "e" c/c art. 186, ambos da Lei nº 11.101/2005, devidamente juntado ao feito às fls. 1.176/1.207 (index 1207/1238). O relatório foi conclusivo no sentido da inexistência de crime falimentar praticado pelos sócios falidos.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2684
Carimbado Eletronicamente

Por fim, o Liquidante Judicial prestou suas contas à fl. 2.636, postulando a fixação de sua remuneração para recolhimento ao FETJ, no valor de R$ 952,14 (novecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos). **O Administrador Judicial não se opõe ao pedido.**

II.2. DO TRABALHO A REALIZAR NA PRESENTE FALÊNCIA

II.2.1. DO QUADRO GERAL DE CREDORES

Prosseguindo, apesar das diversas etapas heroicamente concluídas pela Central de Liquidantes, ainda pendem de cumprimento a consolidação do Quadro Geral de Credores da massa falida, que atualmente não possui os dados qualificativos dos credores que lá se encontram inscritos, impossibilitando qualquer pagamento. Da mesma forma, o Administrador Judicial deverá promover a realização do ativo falimentar, com o efetivo pagamento dos credores inscritos no QGC, para posterior conferência e encerramento do feito.

Diante deste cenário, o Administrador Judicial irá verificar os dados dos credores indicados na última publicação do QGC de fls. 2.239/2.247 (index 2350/2362), juntamente com a pesquisa de fls. 2.486/2.498, com o fim de atualização do QGC, no sentido de acrescentar os números das habilitações de crédito e dados qualificativos daqueles, <u>sendo também necessária a publicação de edital convocando os credores habilitados de forma administrativa para apontamento dos números de CPF, endereços atualizados e dados bancários</u>.

Outrossim, durante a atualização do QGC, torna-se necessária, em momento oportuno, a unificação das contas em nome da massa falida de nº 0200108983012 e 2600126825468, <u>devendo ser aguardada a finalização dos depósitos realizados na conta nº 1900112722074</u>, através da contratação efetivada no index 2423, para unificação de todas as contas e realização do primeiro rateio entre os credores trabalhistas.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2685
Carimbado Eletronicamente

Por fim, observa-se que os créditos fiscais inscritos no QGC publicado às fls. 2.239/2.247 (index 2350/2362) não estão atualizados até a data da quebra.

Com efeito, entende o AJ que, através dos benefícios trazidos à coletividade de credores, pela recente alteração da Lei nº 11.101/2005, através da Lei nº 14.112 de 2020, a melhor forma de consolidar os créditos fiscais da presente falência será a aplicação do disposto no art. 7º-A, da LFRE/2005, com a instauração de ofício pelo MM. Juízo Falimentar, de incidente de classificação de crédito público, determinando-se a intimação das Fazendas Públicas da União, Estado e Município do Rio de Janeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem diretamente ao Juízo a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos até a data da quebra, da classificação e das informações sobre a situação atual dos débitos fiscais.

Assim sendo, será pleiteado pelo AJ a aplicação do dispositivo citado, objetivando a organização dos débitos fiscais, para apresentação do Quadro Geral de Credores Consolidado.

II.2.2. DA PESQUISA DE BENS E DIREITOS DA MASSA FALIDA

Nesse contexto, irá o AJ postular a expedição de ofício ao Registro de Imóvel competente para apresentação da certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Bento Lisboa, nº 160, bem como será utilizada nova ferramenta junto à Receita Federal, para busca das Declarações de Operações Imobiliárias (DOI) da falida e seus sócios, desde o termo legal, sempre objetivando a maximização do ativo falimentar.

II.3. DOS HONORÁRIOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Para a elaboração da proposta de remuneração do Administrador Judicial, foi sopesado o trabalho que será desenvolvido durante todo o trâmite processual, levando em consideração o atendimento dos credores, atualização e consolidação do Quadro Geral de Credores, busca de ativos, pagamento dos credores, apresentação de relatórios no feito falimentar por todo período que durar a falência até seu encerramento, com a apresentação do relatório de enceramento, nos termos da lei falimentar.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2686
Carimbado Eletronicamente

Apesar do tempo decorrido desde a decretação da quebra ainda restam diversas diligências a serem realizadas, tanto na organização do feito falimentar, como na busca de ativos para comportar o pagamento dos credores e posterior encerramento do processo.

Com efeito, para acompanhamento de todas as diligências internas e externas a serem realizadas na presente falência a equipe jurídica do Administrador Judicial será composta por três advogados sênior, duas advogadas pleno, dois estagiários e um auxiliar administrativo, o que possibilitará a agilidade nas manifestações judiciais, tudo estritamente dentro do prazo legal. A equipe também é composta por um auditor contábil e um auxiliar contábil, gerando velocidade na apresentação de cálculos nos incidentes, elaborações de rateio e conferência dos pagamentos efetivados em favor dos credores.

Nesse sentido, segue abaixo o relatório de atividades a serem desenvolvidas por cada profissional, de acordo com suas ocupações/funções, como forma de demonstrar a necessidade/utilidade de cada agente envolvido nesta equipe multidisciplinar:

ATIVIDADES	JURÍDICO	APOIO	ADM.	CONTÁBIL
Prestar informações a credores e terceiros interessados.	X	X	X	
Elaborações de peças processuais e anexos informativos no processo falimentar.	X			
Elaborações de peças processuais e anexos informativos nos processos satélites	X			
Elaboração de pareceres para instrução da manifestação do Síndico.	X	X		
Análise de extratos e livros.	X	X		X

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2687
Carimbado Eletronicamente

Atualização e consolidação do Quadro Geral de Credores.	X	X		X
Arrecadar os bens e documentos da falida e elaborar o auto de arrecadação.	X	X	X	
Pesquisar e contratar avaliadores, mediante autorização judicial, para a avaliação dos bens da Massa Falida.		X	X	
Praticar os atos necessários à realização do ativo e ao pagamento dos credores.	X	X		X
Praticar todos os atos conservatórios de direitos e ações, diligenciar a cobrança de dívidas e dar a respectiva quitação.	X			X
Elaborar cálculos no feito principal e incidentes.		X		X
Elaborar cálculos de rateio para pagamento de credores.		X		X
Conferência de pagamentos efetivados em favor de credores.		X		X
Prestar contas ao final do processo, através do encerramento do feito falimentar.	X	X	X	X

Além das atividades elencadas acima, todas as informações necessárias aos credores, bem como as peças processuais relevantes, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.cmm.com.br, além do atendimento eletrônico no e-mail contato@cmm.com.br e telefônico: (21) 2533-0617.

Por essa razão, os honorários são estimados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do art. 24, §1º, da Lei nº 11.101/2005.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2688
Carimbado Eletronicamente

III. REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador Judicial pugna a Vossa Excelência:

a) sejam expedidos os seguintes ofícios:

i. 5º Ofício de Registro de Distribuição – RJ[1], solicitando pesquisa de bens em nome de CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA. (CNPJ: 33.347.733/0001-56) e SERGIO LUIZ SIMÕES CORRÊA (CPF: 618.365.677-15);

ii. 6º Ofício de Registro de Distribuição – RJ[2], solicitando pesquisa de bens em nome de CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA. (CNPJ: 33.347.733/0001-56) e SERGIO LUIZ SIMÕES CORRÊA (CPF: 618.365.677-15);

iii. ao DETRAN/RJ, solicitando pesquisa de bens em nome de CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA. (CNPJ: 33.347.733/0001-56) e SERGIO LUIZ SIMÕES CORRÊA (CPF: 618.365.677-15);

iv. à JUCERJA, solicitando cópia dos Atos Constitutivos e demais alterações da sociedade falida CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA. (CNPJ: 33.347.733/0001-56);

v. à Receita Federal, solicitando as Declarações sobre Operações Imobiliárias - DOI, das seguintes pessoas físicas e jurídicas, desde o ano 2000: CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA. (CNPJ: 33.347.733/0001-56) e SERGIO LUIZ SIMÕES CORRÊA (CPF: 618.365.677-15);

---

[1] Endereço 5º Dist.: Av. Rio Branco, nº 131, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-006. Telefone: (21) 2509 5935. E-mail: cartorio@5registrodedistribuicao.com.br.
[2] Endereço 6º Dist.: Av. Rio Branco, nº 135, sala 415, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20040-006. Telefone: (21) 2509-0331, e-mail: sextodistribuidor@gmail.com.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2689
Carimbado Eletronicamente

vi. à Receita Federal, solicitando informações sobre as participações societárias, desde o ano 2000, de CASA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO LTDA. (CNPJ: 33.347.733/0001-56) e SERGIO LUIZ SIMÕES CORRÊA (CPF: 618.365.677-15);

vii. ao 9º Registro de Imóveis[3], solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na Rua Bento Lisboa, nº 160, Catete, Rio de Janeiro/RJ, matrícula nº 110863;

b) pela publicação do Aviso de que trata o art. 22. III. "a", da LFRE/2005 (anexo 1), indicando o AJ que possui escritório jurídico e contábil na Avenida Almirante Barroso, nº 97, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, telefone: (21) 2533-0617, prestando informações presenciais, por telefone, site www.cmm.com.br e através do e-mail contato@cmm.com.br.

c) pelo deferimento do pedido de fl. 2.636, homologando as contas prestadas pela Central de Liquidantes, bem como fixando seus honorários para recolhimento ao FETJ, no valor de R$ 952,14 (novecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos).

d) seja expedido edital para intimação dos credores habilitados administrativamente no Quadro Geral de Credores publicado às fls. 2.239/2.247 (index 2350/2362), para indicação de seus dados qualificativos, representados por números de CPF, endereços atualizados e dados bancários, objetivando a consolidação do QGC.

[3] Endereço do 9º RI: Avenida Nilo Peçanha, nº 12, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-100. WhatsApp: (21) 2533-6430, e-mail plantaocoronavirus@9rgirj.com.br.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2690
Carimbado Eletronicamente

e) **pela aplicação do disposto no art. 7º-A, da LFRE/2005, com a instauração de ofício pelo MM. Juízo Falimentar, de incidente de classificação de crédito público, determinando-se a intimação das Fazendas Públicas da União, Estado e Município do Rio de Janeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem diretamente ao Juízo a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual dos débitos fiscais, objetivando a organização dos débitos fiscais, para apresentação do Quadro Geral de Credores Consolidado.**

f) **seja aberta vista ao Administrador Judicial em todos os feitos satélites da presente falência, <u>AINDA PENDENTES DE JULGAMENTO</u>, para ciência e manifestação, inclusive das habilitações/impugnações de crédito, ações de arresto, responsabilidade civil, revocatórias, ações de despejo *etc*.**

g) **sejam os honorários do Administrador Judicial fixados em 5% (cinco por cento) sobre o ativo da Massa Falida, na forma do art. 24, da Lei nº 11.101/2005.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador Judicial da Massa Falida de Casa de Saúde São Sebastião Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312